

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
LEI MUNICIPAL Nº 642/2025	3
LEI MUNICIPAL Nº 643/2025	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2025	3
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2025	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025	4
RESENHA DO CONTRATO Nº 478/2025 - SEMED	4
RESENHA DO CONTRATO Nº 497/2025 - SEMED	4
RESENHA DO CONTRATO Nº 499/2025 - SEMED	4
RESENHA DO CONTRATO Nº 511/2025 - SEMED	5
RESENHA DO CONTRATO Nº 516/2025 - SEMED	5
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - SAAE	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	5
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025	5
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 116/2025	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 - SEMOSP	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	6
ERRATA TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	6
DECRETO Nº. 047/2025 GABINETE	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025	13
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025	15
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025	16
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025	17
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025	17
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	18
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025	18
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025	18
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023	19
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025	19
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	19
EDITAL Nº 02/2025 - INSTITUI NOVO CRONOGRAMA	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	20
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025	20
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025.	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	21
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025	21
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025.	21
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	21
LEI Nº 492/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025	22
LEI Nº 493/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025	22
PORTARIA Nº 027/2025, DE 01 DE JANEIRO 2025	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025	23
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	24
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025	24
PORTARIA Nº028/2025-GAB.SEMED DESIGNA SERVIDOR(A) PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR ESCOLA MUN. SANTA LUZIA	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	24
PORTARIA Nº 489/2025 – GABINETE DO PREFEITO	24
PORTARIA Nº 490/2025 – GABINETE DO PREFEITO	25
PORTARIA Nº 491/2025 – GABINETE DO PREFEITO	25
PORTARIA Nº 492/2025 – GABINETE DO PREFEITO	25
PORTARIA Nº 493/2025 – GABINETE DO PREFEITO	25
PORTARIA Nº 494/2025 – GABINETE DO PREFEITO	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2025	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2025	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2025	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2025, PROC. ADM. Nº 06.114.100/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO - Nº 18/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº REP024/2025	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	32
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	33
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 2601.01/2023.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	33
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 248/2024 - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2024	33
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 371/2023 - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 043/2023	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025	33
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 12/2025	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	46
EXTRATO DE CONTRATO	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	46
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE BANANAS	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	46
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025 - SRP	46
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025 - SRP.	47
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	47
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	47
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025	47
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025	53
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025	57
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025	57
AVISODO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025	58
CONTRATO DE COMODATO - FCONSIG LTDA	58
PORTARIA Nº 221/2025-GP - INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	60
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	63
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	63
TERMO DE ADESÃO	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	63
EDITAL DE PREMIAÇÃO SAMS Nº 01/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025 - PREMIAÇÃO SAMS 2025.	63
PORTARIA N.º 093/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025 - INDICAÇÃO DOS ARTICULADORES PEDAGÓGICOS.	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	65
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CP013-2025	65
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-SRP.	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025/PE004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025/PE004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025	69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025/PE004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025	72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025/PE004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025	80
PORTARIA 155/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	80
AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025- SRP	80
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025.	81
PORTARIA Nº 365, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB	81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

LEI MUNICIPAL Nº 642/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

O Presidente da Câmara Municipal de Alcântara, no uso de suas atribuições legais resolve: e em obediência ao disposto no Art. 57, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgar a presente Lei, conforme segue abaixo:

Lei Municipal nº 642/2025

Dispõe sobre a Dominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Alcântara/MA, como "PLENÁRIO VEREADOR IRINEU FRANÇA", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a iniciativa da vereadora Dyna Nathália Silva Barbosa, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Alcântara, localizado na Praça Gomes de Castro, nº 001, Centro, fica oficialmente denominado "Plenário Vereador Irineu França".

Art. 2º. A alteração de denominação deverá ser formalmente registrada nos anais da Câmara Municipal e nos documentos oficiais internos, sem prejuízo das referências históricas anteriores.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo autoriza a confeccionar e afixar placa de identificação no Plenário, observando-se a legislação vigente e sem impactar significativamente o orçamento municipal, considerando que os custos decorrentes desta Lei serão custeados dentro da dotação orçamentária já previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do Artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único – A Câmara Municipal de Alcântara recebe repasse orçamentário correspondente a 7% da receita municipal, conforme preceitua o Artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, garantindo autonomia financeira para a execução de despesas do menor impacto financeiro, como a presente alteração nominativa.

Art. 4º - O homenageado, vereador Irineu França, exerceu cinco mandatos consecutivos, contribuindo ativamente para o desenvolvimento legislativo e político de Alcântara, sendo um dos principais protagonistas na defesa dos interesses do povo e no fortalecimento do Poder Legislativo Municipal. Seu legado político justifica a relevância desta denominação, reconhecendo sua contribuição para a história da Câmara Municipal e do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, 18 de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

NILSON DOS SANTOS PEREIRA
Presidente - CMA

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: f19ca7698a3c1cbb878a40c33e279263

LEI MUNICIPAL Nº 643/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

O Presidente da Câmara Municipal de Alcântara, no uso de suas atribuições legais resolve: e em obediência ao disposto no Art. 57, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgar a presente Lei, conforme segue abaixo:

Lei Municipal nº 643/2025

Cria a Comissão Especial para Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alcântara/MA, com o Intuito de Organizar o Expediente respeitando a Legalidade, assim, como Aperfeiçoar a Administração Interna e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de Revisão e atualização do Regimento Interno, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alcântara/MA, com o intuito de Organizar o Expediente respeitando a Legalidade, assim, como Aperfeiçoar a Administração Interna.

Art. 2º - A citada Comissão Especial será composta por representante partidária por 03 (três) membros: sendo um 01 (um) membro do Partido Progressista - PP, 01 (um) membro do União Brasil e 01 (um) membro do Partido Socialista Brasileiro - PSB, com a seguinte composição:

PP - NILSON DOS SANTOS PEREIRA;
UNIÃO BRASIL - DAVID WEUERTON MOREIRA CAMPOS;
PSB - VALDEMIR SOUZA PEREIRA

Art. 3º - A Comissão Especial deverá apresentar o Regimento Interno revisado à Mesa Diretora em 02 (duas) vias, através de protocolo na Secretaria da Câmara, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, 06 de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

NILSON DOS SANTOS PEREIRA
Presidente - CMA

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 629c410bc57dd7303ff2aa4fedb72429

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP Nº 63/2025. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 63/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de veículos**, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA. As alterações e a nova data da sessão serão divulgadas oportunamente. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional



de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas disposições. Balsas - MA, 06 de outubro de 2025. Caroline Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2bb22467c20d6a5e51d722215038a0f0

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP Nº 38/2025

Considerando que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 38/2025, processo administrativo nº 0705.04/2025, instaurado para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos diversos, destinados à execução de ações de manutenção paisagística, jardinagem e revitalização estrutural e estética do Parque Público Centenário e do Viveiro Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como ao suporte das atividades operacionais do viveiro gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento encontra-se em andamento; Considerando que, após a análise da conveniência e oportunidade, esta Administração verificou a perda do interesse público na contratação e considerando o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de mudança de planejamento ou reprogramação administrativa, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; Considerando, ainda, que a continuidade do certame implicaria dispêndio de recursos públicos e esforços administrativos desnecessários, sem atender ao princípio da eficiência e da economicidade; Resolve-se revogar o Processo Licitatório nº 38/2025, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser dada ciência aos interessados e ampla publicidade do ato, em observância aos princípios da legalidade, motivação e transparência. Balsas - MA, 06 de outubro de 2025.

Diego Silva Scherer
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6e43ad906adf547e5a8226eac543ac71

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica Nº 06/2025. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da licitação divulgada através do edital da Concorrência Eletrônica Nº 06/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos e piso intertravado, na Zona Urbana da Cidade de Balsas/MA. As alterações e a nova data da sessão serão divulgadas oportunamente. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas disposições. Balsas - MA, 09 de outubro de 2025. Caroline Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fe62e6c92ad82ce8f57282afd75fad28

RESENHA DO CONTRATO Nº 478/2025 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 478/2025 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 66.245,40 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0081.2-058 4.4.90.52.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00 12.361.0811.2-078 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-078 4.4.90.52.00.00 12.361.0083.2-104 3.3.90.30.00.00 12.361.0083.2-104 4.4.90.52.00.00 12.365.0086.2-065 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-065 4.4.90.52.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 4.4.90.52.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 4.4.90.52.00.00 12.367.0083.2-068 3.3.90.30.00.00 12.367.0083.2-068 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) e Millena Lira Xavier (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: a6db3d91782db60f302a9aeb1fbeddee

RESENHA DO CONTRATO Nº 497/2025 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 497/2025 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.079.792/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.944,02 (quarenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0081.2-058 4.4.90.52.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00 12.361.0811.2-078 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-078 4.4.90.52.00.00 12.361.0083.2-104 3.3.90.30.00.00 12.361.0083.2-104 4.4.90.52.00.00 12.365.0086.2-065 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-065 4.4.90.52.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 4.4.90.52.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 4.4.90.52.00.00 12.367.0083.2-068 3.3.90.30.00.00 12.367.0083.2-068 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) e Mariany Lopes Da Silva (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 7a056b38fef38fb484d2e03f6a92fa42

RESENHA DO CONTRATO Nº 499/2025 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 499/2025 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.002.810/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de

informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 636.369,00 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0081.2-058 4.4.90.52.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00 12.361.0811.2-078 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-078 4.4.90.52.00.00 12.361.0083.2-104 3.3.90.30.00.00 12.361.0083.2-104 4.4.90.52.00.00 12.365.0086.2-065 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-065 4.4.90.52.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 4.4.90.52.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 4.4.90.52.00.00 12.367.0083.2-068 3.3.90.30.00.00 12.367.0083.2-068 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) e Wilson de Barros Silva Rezende (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 49030793bb00ee9820fbb8099db952a6

RESENHA DO CONTRATO Nº 511/2025 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 511/2025 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa K G M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.066.753/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0081.2-058 4.4.90.52.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00 12.361.0811.2-078 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-078 4.4.90.52.00.00 12.361.0083.2-104 3.3.90.30.00.00 12.361.0083.2-104 4.4.90.52.00.00 12.365.0086.2-065 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-065 4.4.90.52.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 4.4.90.52.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 4.4.90.52.00.00 12.367.0083.2-068 3.3.90.30.00.00 12.367.0083.2-068 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) e Karla Gabriela Marques Queiroz (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 18256467e0c285ce244814834bf809f9

RESENHA DO CONTRATO Nº 516/2025 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 516/2025 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.736,95 (vinte e sete mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0081.2-058 4.4.90.52.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00 12.361.0811.2-078 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-078 4.4.90.52.00.00 12.361.0083.2-104 3.3.90.30.00.00 12.361.0083.2-104 4.4.90.52.00.00 12.365.0086.2-065 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-065 4.4.90.52.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 4.4.90.52.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 4.4.90.52.00.00 12.367.0083.2-068 3.3.90.30.00.00 12.367.0083.2-068 4.4.90.52.00.00.

12.367.0083.2-068 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) e Danilo Lessa Bernardineli (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 6e2976ef4418af69c25a5243ce14fb61

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - SAAE

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - SAAE. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 50/2023. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.938.020/0001-33. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 02/2024 - SAAE DE BALSAS/MA, diante da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O valor global estimado do aditivo é de R\$ 758.691,21 (setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025. ASSINATURAS: João José Miranda Dos Santos (CONTRATANTE) e Manoel Messias Moreira Viana (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: d78bb2a8df6458a29ba14411740a53ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº022/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por item, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 24 de outubro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 08 de outubro de 2025. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: fd592b4f37f24c1eb7a3f4da24431e0a

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 116/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 116/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 25.214.952/0001-39. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de gás oxigênio medicinal, cilindros e equipamentos de interesse da

Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 403.290,00 (quatrocentos e três mil, duzentos e noventa reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 26/09/2025 à 26/09/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de setembro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS -3.3.90.90.00 Material de Consumo / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 09 de outubro de 2025. Josyfrank Silva dos Santos - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 7585f28f3905dbcb83433a86a508382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 - SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.948.612/0001-64. OBJETO: contratação de empresa especializada para a conclusão da reforma da Praça de Eventos em Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I – Projeto Básico do Edital e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 298.414,15 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 27 813 LAZER, 27 0022 ESPORTE E LAZER VIDA COM QUALIDADE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 813 27 813 0022 1020 0000 Construção e Reforma de Praças; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura e a obra será executada no prazo de 02 (dois) meses, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Jailson Serra Ferreira, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. P/ CONTRATADA: Clodoaldo Correa, representante legal da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA. Cajari - MA, 09 de outubro de 2025.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 0e3a97adc564360505a3c23a8f6cc268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ERRATA TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

PROCESSO ADM. Nº 019/2024. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA . **ONDE SE LÊ:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL) PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.** PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM – QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO 3572/2025, PÁGINA 65/117. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de outubro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: f40026ef3b861c717a6d3c4cdf518006

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO Nº. 047/2025 GABINETE

DECRETO Nº. 047/2025 GABINETE

"Convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Colinas/MA e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado por do Ministério de Estado da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Colinas, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2025, no/CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE COLINAS -CESCO localizado na (AV.DR.. OSANO BRANDÃO nº 111 Bairro CENTRO, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SAMIA GOMES DE SOUSA SANTANA

Art. 2º - São Objetivos da conferência Municipal de Cultura de Colinas: Objetivo: Geral "Promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todo o território nacional, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil".

Objetivos específicos:

- I.** Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II.** Promover a avaliação do Plano Nacional de Cultura - PNC;
- III.** Propor diretrizes para a criação de um novo PNC;
- IV.** Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
- V.** Potencializar a adesão dos Estados e Municípios ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;
- VI.** Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
- VII.** Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa

Art. 3º - O tema geral da Conferência Municipal de Cultura de COLINAS será "CULTURA, DIVERSIDADE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura de COLINAS contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura:

- I** - Definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura de COLINAS, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II** - Definir data, local, pauta e programação da Conferência;
- III** - Organizar a Conferência Municipal de Cultura de COLINAS;
- IV** - Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura de COLINAS;

V - Acompanhar o processo de sistematização das propostas da Conferência Municipal de Cultura de COLINAS e

VI - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica a Secretária Samia Gomes de Sousa Santana responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura de COLINAS, eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos em anexo de Portaria do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de Colinas será presidida

pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura de COLINAS, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 44c49ee68f6eb5eeb084978ca5b690b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0515.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de empresa para na aquisição de bens permanentes (móveis) como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, entre outros móveis, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	7 de outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.967.103-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.256.020/0001-42
ENDEREÇO:	AVENIDA FRANCISCO SA, 3190	BAIRRO:	CARLITO PAMPLONA
CIDADE:	Fortaleza	ESTADO:	Ceará
CONTATO:	(85) 9987-0534	E-MAIL:	megglicitacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	CPF:	628.713.153-53

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

24	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES - CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 ASSENTOS PLÁSTICOS, ESTRUTURA: BASE METÁLICA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES, ESTRUTURA FIRME, COM TRAVAMENTO ÚNICO QUE SUSTENTA OS 3 ASSENTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO (PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA) SUPERFÍCIE LISA, COM CANTOS ARREDONDADOS CORES (CINZA, AZUL, PRETO) COMPRIMENTO TOTAL: 1,37 CM ALTURA DO ASSENTO: 48 CM, LARGURA DO ASSENTO INDIVIDUAL: 45 CM COM CAPACIDADE MÉDIA DE ATÉ 120 KG POR ASSENTO	ERGONÔMICA	UND	40,00	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.000,00						
25	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 04 LUGARES - CADEIRA TIPO LONGARINA COM 4 ASSENTOS PLÁSTICOS, ESTRUTURA: BASE METÁLICA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES, ESTRUTURA FIRME, COM TRAVAMENTO ÚNICO QUE SUSTENTA OS 4 ASSENTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO (PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA) SUPERFÍCIE LISA, COM CANTOS ARREDONDADOS CORES (CINZA, AZUL, PRETO) COMPRIMENTO TOTAL: 1,93 CM ALTURA DO ASSENTO: 48 CM, LARGURA DO ASSENTO INDIVIDUAL: 45 CM CAPACIDADE MÉDIA DE ATÉ 120 KG POR ASSENTO	ERGONÔMICA	UND	40,00	R\$ 636,25	R\$ 25.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.362,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.362,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.362,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.362,50						
Valor Total					R\$ 45.450,00	

Dom Pedro - MA, 7 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA CNPJ nº 40.256.020/0001-42 ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 323df7e690a81224216e00698e9b2a13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0515.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de empresa para na aquisição de bens permanentes (móveis) como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, entre outros móveis, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 108.619,00 (cento e oito mil e seiscentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	7 de outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.967.103-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	CPF/CNPJ:	42.107.381/0001-52
ENDEREÇO:	SETOR COMERCIAL SUL Q 7 LT A, S/N	BAIRRO:	BRASILIA
CIDADE:	Brasília	ESTADO:	Distrito Federal
CONTATO:	(61) 98108-2016	E-MAIL:	atenaltda2@gmail.com
REPRESENTANTE:	FILIPPE BARACAT DE OLIVEIRA	CPF:	052.096.621-01

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	MESA DE ESCRITÓRIO 120 CM COM 2 GAVETAS E CHAVE - ESTRUTURA INTERNA EM MDF/MDP 12 MM TAMPOS E LATERAIS EM CHAPA DE MDF/MDP 25 MM COMPRIMENTO: 120 CM LARGURA: 60 CM (APROX.) ALTURA: 75 CM PÉS EM METAL COM ACABAMENTO EPÓXI-PÓ, 2 GAVETAS ABAIXO DO TAMPO, POSICIONADAS LADO A LADO TRILHO METÁLICO TELESCÓPICO, FECHADURA CENTRALIZADA EM UMA DAS GAVETAS, COM CILINDRO METÁLICO E DUAS CHAVES PARA SEGURANÇA DE DOCUMENTOS PUXADORES METÁLICO EMBUTIDO (OU ALUMÍNIO ESCOVADO) TAMPO: ATÉ 80 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS GAVETAS: ATÉ 5 KG CADA	NOBRE	UND	40,00	R\$ 399,38	R\$ 15.975,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.990,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.990,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.996,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.996,90						
14	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO - COM DESIGN EXECUTIVO E ALTO CONFORTO, BASE ESTRELA DE 5 PONTAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO PISTÃO A GÁS PARA AJUSTE DE ALTURA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO (PU) BORDAS ARREDONDADAS NO ASSENTO PARA REDUZIR PRESSÃO NAS COXAS BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA E ÂNGULO, COM APOIO EM PU ACOLCHOADO PARA CONFORTO DOS ANTEBRAÇOS SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM BLOQUEIO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES E CONTROLE DE TENSÃO PARA AJUSTAR A RESISTÊNCIA AO RECLINAR COMPONENTES METÁLICOS POLIDOS OU PINTADOS EM EPÓXI PRETO FOSCO ESTOFAMENTO DISPONÍVEL EM PRETO, MARROM OU BEGE CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 130 KG	AMERICANFER	UND	60,00	R\$ 441,64	R\$ 26.498,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 8.832,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 8.832,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.416,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.416,40						

22	ESTANTE/ARMÁRIO DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 40X92 CM, COLUNAS INTEIRAS, COR CINZA - FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ESTRUTURA REFORÇADA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA PADRÃO, ALTURA: 1,98 M LARGURA: 92 CM PROFUNDIDADE: 40 CM 5 PRATELEIRAS PLANAS E AJUSTÁVEIS CAPACIDADE DE CARGA MÉDIA DE 30 A 50 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE)	NOBRE	UND	100,00	R\$ 230,10	R\$ 23.010,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.903,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.903,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.903,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.301,00						
23	ESTANTE/ARMÁRIO DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS 40X92 CM, COLUNAS INTEIRAS, COR CINZA - FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ESTRUTURA REFORÇADA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA PADRÃO, ALTURA: 1,98 M LARGURA: 92 CM PROFUNDIDADE: 40 CM 6 PRATELEIRAS PLANAS E AJUSTÁVEIS CAPACIDADE DE CARGA MÉDIA DE 30 A 50 KG POR PRATELEIRA (DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE)	NOBRE	UND	100,00	R\$ 235,93	R\$ 23.593,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 7.077,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 7.077,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 7.077,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.359,30						
26	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 05 LUGARES - CADEIRA TIPO LONGARINA COM 5 ASSENTOS PLÁSTICOS, ESTRUTURA: BASE METÁLICA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES, ESTRUTURA FIRME, COM TRAVAMENTO ÚNICO QUE SUSTENTA OS 5 ASSENTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO (PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA) SUPERFÍCIE LISA, COM CANTOS ARREDONDADOS CORES (CINZA, AZUL, PRETO) COMPRIMENTO TOTAL: 242 CM ALTURA DO ASSENTO: 48 CM, LARGURA DO ASSENTO INDIVIDUAL: 45 COM CAPACIDADE MÉDIA DE ATÉ 120 KG POR ASSENTO	NOBRE	UND	40,00	R\$ 488,56	R\$ 19.542,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.885,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.885,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 7.328,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.442,80						
Valor Total					R\$ 108.619,00	

Dom Pedro - MA, 7 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA CNPJ nº 42.107.381/0001-52 FILIPPE BARACAT DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 5ab49cf1bf950390531eb2b0cd64e85f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025



DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0515.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de empresa para na aquisição de bens permanentes (móveis) como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, entre outros móveis, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	7 de outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.967.103-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	53.571.459/0001-01
ENDEREÇO:	LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE, S/N	BAIRRO:	DOM THIAGO POSTMA
CIDADE:	Garanhuns	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 98836-3257	E-MAIL:	elloelladistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LETICIA RABELO FERREIRA	CPF:	136.619.234-63

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO EM TINTA EPÓXI-PÓ, 6 PORTAS FRONTAIS (2 MÓDULOS DE 3 PORTAS CADA), CADA PORTA COM PUXADOR EMBUTIDO E DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS. 3 GAVETAS CENTRAIS, EQUIPADAS COM TRILHOS METÁLICOS CORREDIÇOS DE ACIONAMENTO SUAVE E PUXADORES ERGONÔMICOS. 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR MÓDULO, ALTURA: 2,00 M LARGURA TOTAL: 1,80 M (3 X 0,60 M) PROFUNDIDADE: 0,50 M ACABAMENTO: PINTURA EM TONS CLAROS (BRANCO, CINZA)	ITATIAIA	UND	14,00	R\$ 1.170,00	R\$ 16.380,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.850,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.850,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.340,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.340,00						



12	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇOS - CADEIRA EMPILHÁVEL, LEVE E RESISTENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM ÁREAS COMO SALAS DE AULA, AUDITÓRIOS, REFEITÓRIOS E ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA. MONOBLOCO (SEM EMENDAS), COM REFORÇOS NAS ÁREAS DE MAIOR TENSÃO, SAPATAS EM PVC ANTI-DESLIZANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE E PROTEÇÃO DO PISO, ALTURA TOTAL DE 82 CM, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CM, LARGURA TOTAL INCLUINDO BRAÇOS COM 56 CM, PROFUNDIDADE DE 52 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG, EM CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, VERDE)	PLASTERMASTER	UND	200,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.200,00						
13	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇOS - CADEIRA EMPILHÁVEL, LEVE E RESISTENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM ÁREAS COMO SALAS DE AULA, AUDITÓRIOS, REFEITÓRIOS E ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA. MONOBLOCO (SEM EMENDAS), COM REFORÇOS NAS ÁREAS DE MAIOR TENSÃO, SAPATAS EM PVC ANTI-DESLIZANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE E PROTEÇÃO DO PISO, ALTURA TOTAL DE 80 CM, ALTURA DO ASSENTO DE 44 CM, LARGURA DO ASSENTO 45 CM, PROFUNDIDADE DE 50 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG, EM CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, VERDE)	PLASTERMASTER	UND	200,00	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.950,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.950,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.950,00						
30	MESA PLÁSTICA QUADRADA 4 LUGARES - COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 70X70 CM, IDEAL PARA 4 LUGARES. FABRICADA TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM PÉS EM PLÁSTICO REFORÇADO. MODELO EMPILHÁVEL, PERMITINDO FÁCIL ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. INDICADO PARA USO EM ESCOLAS, REFEITÓRIOS, EVENTOS, ÁREAS DE LAZER E ESPAÇOS COLETIVOS	PLASTERMASTER	UND	100,00	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.250,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.500,00						
31	MESA RETANGULAR COM TAMPO DE GRANITO COM 4 CADEIRAS - MESA COM PINTURA TEXTURIZADA SEMI-BRILHO EM AÇO COM TAMPO DE GRANITO POLIDO 20 MM 4 COM CADEIRAS - MESA RETANGULAR PARA 4 LUGARES RESISTENTE A RISCOS E FÁCIL DE LIMPAR. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR PINTADO OU ALUMÍNIO, COM PÉS FIRMES PARA MAIOR ESTABILIDADE. ACOMPANHA 4 CADEIRAS MATERIAL DA ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL BANCO: COURO ECOLÓGICO	ITATIAIA	UND	10,00	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 4.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.680,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 2.520,00						

32	MESA RETANGULAR COM TAMPO DE GRANITO COM 6 CADEIRAS - MESA COM PINTURA TEXTURIZADA SEMI-BRILHO EM AÇO COM TAMPO DE GRANITO POLIDO 20 MM 6 COM CADEIRAS - MESA RETANGULAR PARA 6 LUGARES RESISTENTE A RISCOS E FÁCIL DE LIMPAR. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR PINTADO OU ALUMÍNIO, COM PÉS FIRMES PARA MAIOR ESTABILIDADE. ACOMPANHA 6 CADEIRAS MATERIAL DA ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL BANCO: COURO ECOLÓGICO	ITATIAIA	UND	10,00	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.160,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.160,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 4.320,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.160,00						
Valor Total					R\$ 58.880,00	

Dom Pedro - MA, 7 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 53.571.459/0001-01 LETICIA RABELO FERREIRA RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 252b5a3c8019a83e65ee38ee3a3deb05

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0515.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de empresa para na aquisição de bens permanentes (móveis) como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, entre outros móveis, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 108.071,82 (cento e oito mil, setenta e um reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	7 de outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.967.103-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	H DA CRUZ SANTANA	CPF/CNPJ:	30.380.057/0001-24
ENDEREÇO:	R RODOLFO SANTOS, 62	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	JAGUAQUARA	ESTADO:	BAHIA
CONTATO:	(75) 98246-0150	E-MAIL:	licitacaohdacruz@gmail.com
REPRESENTANTE:	HIGOR DA CRUZ SANTANA	CPF:	074.026.715-93

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GUARDA-VOLUMES 6 PORTAS (GRANDES) - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ROBUSTO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI-PÓ 6 PORTAS INDIVIDUAIS GRANDES, CADA UMA COM VENTILAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR E SECAGEM DE MATERIAIS; DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS E PUXADORES EMBUTIDOS FECHADURAS COM CILINDRO E CHAVES EM TODAS AS PORTAS BANCADA SUPERIOR COM PRATELEIRA FIXA PARA OBJETOS PEQUENOS; CABIDEIRO INTERNO EM CADA COMPARTIMENTO PARA PENDURAR UNIFORMES OU ROUPAS ALTURA TOTAL: 1,80 M LARGURA TOTAL: 1,20 M (6 PORTAS DE 20 CM CADA) PROFUNDIDADE: 0,45 M	FATTO	UND	18,00	R\$ 1.428,99	R\$ 25.721,82
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 14.289,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 7.144,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.857,98 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.428,99						
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO "LOCKER" 12 PORTAS - EM AÇO CARBONO, ESPESSURA DE CHAPA 26 (0,45 MM), COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA PADRÃO. PORTAS: 12 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, CADA PORTA COM VENEZIANA DE VENTILAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE AR E PREVENÇÃO DE MOFO OU ODORES. FECHAMENTO EM PITÃO REFORÇADO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO (CADEADOS NÃO INCLUSOS), GARANTINDO SEGURANÇA E PRIVACIDADE. ALTURA: 1,98 M LARGURA: 1,23 M PROFUNDIDADE: 0,40 M	FATTO	UND	39,00	R\$ 1.429,00	R\$ 55.731,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.858,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 7.145,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 42.870,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.858,00						
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO "LOCKER" 12 PORTAS - EM AÇO CARBONO, ESPESSURA DE CHAPA 26 (0,45 MM), COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA PADRÃO. PORTAS: 12 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, CADA PORTA COM VENEZIANA DE VENTILAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE AR E PREVENÇÃO DE MOFO OU ODORES. FECHAMENTO EM PITÃO REFORÇADO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO (CADEADOS NÃO INCLUSOS), GARANTINDO SEGURANÇA E PRIVACIDADE. ALTURA: 1,98 M LARGURA: 1,23 M PROFUNDIDADE: 0,40 M	FATTO	UND	11,00	R\$ 1.429,00	R\$ 15.719,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.429,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 14.290,00						

17	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO - CONJUNTO COMPOSTO POR BASE BOX E COLCHÃO FIXO CONJUGADO, BASE (BOX): ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PINUS OU EUCALIPTO) RIPAMENTO REFORÇADO COM TÁBUAS DE MADEIRA COMPENSADA REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO POLIÉSTER, COM ACABAMENTO EM COSTURA RESISTENTE PÉS FIXOS OU RETRÁTEIS EM PVC, ALTURA APROXIMADA DE 10 CM, COLCHÃO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D28) REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER FELPUDO, COM TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIÁCAROS COMPRIMENTO:(COLCHÃO + BASE): 1,88 M LARGURA 0,88 M ALTURA TOTAL: 0,28 M A 0,43 M	LEMON	UND	20,00	R\$ 545,00	R\$ 10.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.725,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.450,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.725,00						
Valor Total					R\$ 108.071,82	

Dom Pedro - MA, 7 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	H DA CRUZ SANTANA CNPJ nº 30.380.057/0001-24 HIGOR DA CRUZ SANTANA RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 401ae9b9a0b01baa0f1066b1d973d0f9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0515.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de empresa para na aquisição de bens permanentes (móveis) como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, entre outros móveis, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 8.988,00 (oito mil e novecentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	7 de outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.967.103-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	CPF/CNPJ:	14.222.220/0001-74
ENDEREÇO:	AVENIDA SAO FRANCISCO, 1800	BAIRRO:	TANCREDO NEVES
CIDADE:	TERESINA	ESTADO:	PIAUÍ

CONTATO:	(86) 3235-7479	E-MAIL:	distrimoveispi@gmail.com
REPRESENTANTE:	Emanuel Dantas Brandão	CPF:	011.715.873-92

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa - AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI-PÓ CINZA 4 GAVETAS AMPLAS, CADA UMA COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR PASTAS SUSPENSAS NO FORMATO A4 SUPORTES DESLIZANTES COM GUIAS METÁLICAS REFORÇADAS, PARA MOVIMENTAÇÃO SUAVE DAS PASTAS FECHADURAS CILÍNDRICAS EM CADA GAVETA, CHAVE TIPO W3, GARANTINDO SEGURANÇA INDIVIDUALIZADA, PUXADORES EMBUTIDOS, ANATÔMICOS E SEM PONTAS, PRIORIZANDO A ERGONOMIA E EVITANDO RISCOS, CAPACIDADE DE 25 KG POR GAVETA. ALTURA: 1,40 M LARGURA: 1,53 M PROFUNDIDADE: 0,48 M	PRÓPRIA	UND	14,00	R\$ 642,00	R\$ 8.988,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.210,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.210,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.284,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.284,00						
Valor Total					R\$ 8.988,00	

Dom Pedro - MA, 7 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	E DANTAS BRANDAO - EIRELI CNPJ nº 14.222.220/0001-74 EMANUEL DANTAS BRANDÃO RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: dbed6d41e96daa9db649ec804c50e3fe

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0515.001/2025		
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025		
MODALIDADE:	Preço Eletrônico		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social		
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de empresa para na aquisição de bens permanentes (móveis) como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, entre outros móveis, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 108.515,00 (cento e oito mil e quinhentos e quinze reais)		
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de outubro de 2025		
VIGÊNCIA FINAL:	7 de outubro de 2026		
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.967.103-15
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	NORDESTE MOVEIS LTDA	CPF/CNPJ:	27.054.090/0001-50
ENDEREÇO:	TV JOSUE MONTELO, 105	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98519-3855	E-MAIL:	licitacao.nordestemoveis@gmail.com
REPRESENTANTE:	PEDRO FÉLIX DE ARAÚJO	CPF:	303.200.703-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	MESA ESCRIVANINHA INDUSTRIAL 100 X 60 CM SEM GAVETAS - EM MDF OU MDF DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE 25 MM COMPRIMENTO: 100 CM LARGURA (PROFUNDIDADE): 60 CM ALTURA: 75 CM (PADRÃO ERGONOMICO) PERFIL METÁLICO TUBULAR (DIÂMETRO Ø 25 MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA ACABAMENTO FOSCO	MARZO VITORINO	UND	50,00	R\$ 339,90	R\$ 16.995,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.399,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.798,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.399,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.399,00						
15	CADEIRA FIXA PARA SECRETARIA - DESENVOLVIDA PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO EM RECEPÇÕES, SECRETARIAS E BANCADAS ADMINISTRATIVAS, OFERECENDO CONFORTO E RESISTÊNCIA PARA USO PROLONGADO. ARMAÇÃO EM AÇO TUBULAR OU PERFIL METÁLICO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA BASE FIXA EM "U" OU "X", ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER ALTURA DO ASSENTO: 45 CM LARGURA DO ASSENTO: 48 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45 CM NAS CORES (PRETO, CINZA, AZUL-MARINHO) COSTURAS REFORÇADAS E BORDAS ARREDONDADAS CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG	SÃO LUCAS	UND	80,00	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.500,00						

27	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO - BASE METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO E PROTEÇÃO DO PISO, TAMPO 25 MM PRODUZIDO EM MDP OU MDF COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), ACABAMENTO COM FITAS DE BORDA EM PVC DE 1MM PARA MAIOR DURABILIDADE ALTURA: 74 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60 CM	MARZO VITORINO	UND	40,00	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.250,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 9.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.250,00						
28	MESA DE ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS - CONFECCIONADA EM MDP OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, GAVETAS LATERAIS, DISTRIBUÍDAS EM UM ÚNICO BLOCO (LADO DIREITO OU ESQUERDO, CONFORME O MODELO) COM REVESTIMENTO MELAMINICO BP ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC ESTRUTURA FIRME COM PAINEL FRONTAL E LATERAIS GAVETAS CORREDOIAS METÁLICAS DESLIZANTES PUXADORES ERGONOMÍCOS 1 GAVETA COM FECHADURA PARA SEGURANÇA DE DOCUMENTOS TAMPO 25 MM, COM BORDAS PROTEGIDAS ESPAÇO SUFICIENTE PARA NOTEBOOK, MONITOR, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ENTRE OUTROS ALTURA: 74 CM LARGURA: 120 CM	MARZO VITORINO	UND	30,00	R\$ 619,00	R\$ 18.570,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.095,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 9.285,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.095,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.095,00						
29	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - CONFECCIONADA EM MDP OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, GAVETAS LATERAIS, DISTRIBUÍDAS EM UM ÚNICO BLOCO (LADO DIREITO OU ESQUERDO, CONFORME O MODELO) COM REVESTIMENTO MELAMINICO BP ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC ESTRUTURA FIRME COM PAINEL FRONTAL E LATERAIS GAVETAS CORREDOIAS METÁLICAS DESLIZANTES PUXADORES ERGONOMÍCOS 1 GAVETA COM FECHADURA PARA SEGURANÇA DE DOCUMENTOS TAMPO 25 MM, COM BORDAS PROTEGIDAS ESPAÇO SUFICIENTE PARA NOTEBOOK, MONITOR, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ENTRE OUTROS ALTURA: 74 CM LARGURA: 120 CM	MARZO VITORINO	UND	20,00	R\$ 549,00	R\$ 10.980,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.745,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.745,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.745,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.745,00						
33	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L - CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPO DE MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 CM X 140 CM (LXL), ESTRUTURA ROBUSTA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC	MARZO VITORINO	UND	30,00	R\$ 799,00	R\$ 23.970,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 7.990,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 7.990,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.995,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.995,00						
Valor Total					R\$ 108.515,00	

Dom Pedro - MA, 7 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	NORDESTE MOVEIS LTDA CNPJ nº 27.054.090/0001-50 PEDRO FÉLIX DE ARAÚJO RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 69f15bd39a590f35737d11d0c4dd3ebe

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0515.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	Preço Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de empresa para na aquisição de bens permanentes (móveis) como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, entre outros móveis, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 72.746,00 (setenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	7 de outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitoso Machado	CPF:	282.967.103-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA	CPF/CNPJ:	55.690.054/0001-18
ENDEREÇO:	RUA DOUTOR ANTONIO GOMES PINTO, 1279	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	VÁRZEA DA PALMA	ESTADO:	MINAS GERAIS
CONTATO:	(38) 3721-6983	E-MAIL:	moveis.orthovida@gmail.com
REPRESENTANTE:	ANA CAROLINE DINIZ SILVA	CPF:	083.850.806-51

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. Valor Total
8	BERÇO 3 EM 1 AMERICANO COM COLCHÃO - BERÇO ESTILO "AMERICANO" COMPRIMENTO: 1,30 M LARGURA: 0,70 M ALTURA TOTAL: 1,05 M GRADES COM ESPAÇAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ABNT (MÁX. 6 CM) MULTIFUNCIONAL PARA RECÉM-NASCIDOS, CONVERSÍVEL EM MINI CAMA E CAMA DE CRIANÇA, ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA DENSIDADE D33 (SUPPORTA ATÉ 30 KG), REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO E REMOVÍVEL PARA LAVAGEM	ORTHOVIDA	UND	40,00	R\$ 599,90 R\$ 23.996,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 8.998,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 11.998,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.999,50					
16	BELICHE DE SOLTEIRO EM MADEIRA COM ESCADARIA - EM MADEIRA MACIÇA ACABAMENTO EM VERNIZ COM SUPORTES DE RIPAS OU ESTRADO DE MADEIRA COMPENSADA PARA COLCHÕES PADRÃO SOLTEIRO, CAMAS PROTEGIDO POR GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO (ALTURA MÍNIMA DE 25 CM ACIMA DO ESTRADO) ESCADA LATERAL FIXA, COM DEGRAUS LARGOS 30 CM DE PROFUNDIDADE E 6 CM DE ESPESSURA DISTÂNCIA ENTRE DEGRAUS 28 CM ALTURA TOTAL: 1,60 M COMPRIMENTO: 2,00 M (PARA COLCHÕES DE 88x188CM) LARGURA: 1,00 M, PARAFUSOS E CONEXÕES OCULTOS, COM CHAPAS METÁLICAS DE REFORÇO NA JUNÇÃO DOS MONTANTES	ORTHOVIDA	UND	20,00	R\$ 793,00 R\$ 15.860,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 7.930,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.965,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.965,00					
18	COLCHÃO DE SOLTEIRO ESPUMA D20 78X188 - COLCHÃO DE SOLTEIRO COM 78 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO: 188 CM CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE D20, IDEAL PARA USO EM CAMAS BOX, BELICHES, PARA ADULTOS DE ATÉ 70 KG OU USO INFANTIL	ORTHOVIDA	UND	20,00	R\$ 192,00 R\$ 3.840,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 960,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.920,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 960,00					
19	COLCHÃO DE SOLTEIRO ESPUMA D28 88X188 - COLCHÃO DE SOLTEIRO COM 88 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO: 188 CM CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE D28, IDEAL PARA USO EM CAMAS BOX, BELICHES, PARA ADULTOS DE ATÉ 90 KG	ORTHOVIDA	UND	50,00	R\$ 232,00 R\$ 11.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.160,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.320,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.960,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.160,00					
20	COLCHÃO DE SOLTEIRO ESPUMA D33 88X188 - COLCHÃO DE SOLTEIRO COM 88 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO: 188 CM CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE D33, IDEAL PARA USO EM CAMAS BOX, BELICHES, PARA ADULTOS DE ATÉ 100 KG	ORTHOVIDA	UND	50,00	R\$ 232,00 R\$ 11.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.160,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.320,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.960,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.160,00					
21	COLCHONETE DOBRÁVEL ENCAPADO DE ESPUMA SOLTEIRO D20 1,80X0,60X5 CM - COLCHONETE DE SOLTEIRO DOBRÁVEL, D20 COM MEDIDAS DE 1,80 CM DE COMPRIMENTO POR 0,60 CM DE LARGURA, ESPESSURA 5 CM CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL ESPUMA DE POLIURETANO D20, CAPA EM BAGUM, COURVIN OU MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, VERDE)	ORTHOVIDA	UND	65,00	R\$ 90,00 R\$ 5.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 900,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 450,00					
Valor Total					R\$ 72.746,00

Dom Pedro - MA, 7 de outubro de 2025.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2025	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ nº 55.690.054/0001-18 ANA CAROLINE DINIZ SILVA RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 7d7034e73c45285ddccea368b3abb82e

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0409.001/2025 - SEMUS INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

A Secretária Municipal de Saúde, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2025.0409.001/2025 - SEMUS, reconhece

ser Inexigível a licitação, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa em Assessoria Jurídica na Recuperação das diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS ("Tabela SUS"), para o município de Dom Pedro (MA), em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90**, nos termos do inciso III, alínea "c" e "e" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 09 de outubro de 2025.

Andréia Vieira dos Santo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 344b4d9cde065a5b2decb31a34ca0e60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE **Nº 08/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0407.001/2025 - SEMAFIN** **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2025.0407.001/2025 - SEMAFIN, reconhece ser Inexigível a licitação, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa em serviços jurídicos especializados para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retidos dos prestadores de serviço de Dom Pedro (MA), em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90**, nos termos do inciso III, alínea "c" e "e" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 09 de outubro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: b61ca20e609058ba2200eb0e82d0c044

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE **Nº 09/2025**

O Secretário Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2025.0805.001/2025 - SEMED, reconhece ser Inexigível a licitação, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa em Assessoria Jurídica na Recuperação de Verbas do Extinto FUNDEF INDIVIDUAL (agosto/2002 a dezembro/2006) para o município de Dom Pedro (MA), em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90**, nos termos do inciso III, alínea "c" e "e" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 09 de outubro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 9599372989ec979f3e15832ae8269555

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **030/2025**

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.067/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2025-CPL**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.**

O Responsável Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II, do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

ÓRGÃO: 16 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

UNIDADE: 15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA; **UNIDADE**

ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0712.2140.000-MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **NATUREZA DA**

DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA

JURIDICA; **FONTE DO RECURSO:** 01 - RECURSO PRÓPRIO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.

II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação:

EMPRESA: MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº
34.786.796/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	Vir. Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, NÚMERO DA PROPOSTA 66910/2023, CÓDIGO DO INSTRUMENTO 951478	UND	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.000,00

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Estreito - MA, 15 de agosto de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 6fc8dd356a575772e405aa445438565d

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** As empresas interessadas deverão enviar as propostas de preços e os documentos de habilitação até o dia **15/10/2025 às 23:59 horas** no endereço www.licitanet.com.br, e a sessão pública será realizada no dia **16/10/2025 às 08:30.** O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, www.estreito.ma.gov.br, PNCP (Portal Nacional de Contratação Públicas) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito, Estado do Maranhão, 09 de outubro de 2025.

SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 011/2025

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 8d246c3f45a74beb336bb2b275fa3b95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **135/2023.** OBJETO: O PRESENTE termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa **3F LTDA**, que temo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PROJETOS DE ESTREITO/MA**, nos termos do inciso II do artigo 57, da lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representada pelo senhor **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças. CONTRATADO: **3F LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45, neste ato representada pela Sra. **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA.** O prazo de vigência e execução do contrato nº **135/2023**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/09/2025, data do término do prazo anteriormente acordado.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 2a2f991a65d4ccb3a3ad571528c07711

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025

Extrato do 1º termo aditivo ao termo de contrato nº 151/2025.
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Estreito - Ma, inscrita no CNPJ nº 07.070.873/0001-10, por intermédio das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Finanças, neste ato, representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada pela Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pela Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada pela Sra. **MARIANA PEREIRA LEITE**, Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADA: E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.158.435/0001-43**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON RODRIGUES DE GODOI.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 151/2025**, celebrado entre as partes, visando à manutenção do equilíbrio das condições pactuadas em decorrência de variação dos valores do gás conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo. O **valor total do contrato passa a ser:** R\$ 542.000,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso II, e Art. 135, da **Lei Federal nº 14.133/2021.** **VIGÊNCIA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, em especial o prazo de vigência e execução

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 778b3abc2d03d8b467a87b4c00b05a87

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.067/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2025-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.067/2025. **PARTES:** Município de Estreito - MA através da Secretário Municipal de Finanças, e a Pessoa Jurídica: **MMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **34.786.796/0001-78.** **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). **ÓRGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **UNIDADE:** 15.451 - INFRAESTUTURA URBANA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0712.2140.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA; **FONTE DO RECURSO:** 01 - RECURSO PRÓPRIO

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: e03c4f9bf4223f823b63c66d601b4d6d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EDITAL Nº 02/2025 - INSTITUI NOVO CRONOGRAMA

EDITAL Nº 02/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, nos termos do subitem 16.9 do Edital nº 01/2025,

RESOLVE:



1. Fica instituído novo cronograma do concurso público, referente às etapas ainda não realizadas, na forma do Anexo I do presente edital.
2. As provas objetivas ocorrerão na data de 19 de outubro de 2025.
 1. Os candidatos que no momento da inscrição informaram residir em Fernando Falcão deverão realizar prova neste município.

Fernando Falcão-MA, 08 de outubro de 2025.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21.07 a 18.08.25
Resultado da análise dos pedidos de isenção	06.08.25
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	07 e 08.08.25
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	14.08.25
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	19.08.25
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	03.09.25
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou do pedido de atendimento especial	04 e 05.09.25
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou de atendimento especial	11.09.25
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	13.10.25
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	19.10.25
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	21.10.25
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	22 e 23.10.25
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	24.10.25
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	25 e 26.10.25
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	05.11.25
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	12.11.25
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	13 e 14.11.25
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	20.11.25
Divulgação do resultado final da prova objetiva e convocação para a avaliação de títulos	21.11.25
Prazo para envio dos títulos	30.11.25
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	10.12.25
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	11 e 12.12.25
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	17.12.25
Resultado final da avaliação de títulos	18.12.25
RESULTADO FINAL	18.12.25

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: afc8b5d5926c8a165893152b1fa383f7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO
HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 040/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado ADJUDICADO e HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025-SRP, OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de fabricação, manutenção e reparo de portões para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificação no termo de referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: COSME COELHO PINHEIRO 25288890382, CNPJ: 15.268.406/0001-27, LOCALIZADA NA AVENIDA RAIMUNDO BRAUNA, S/Nº, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 385.255,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de outubro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8a8a00b641426c23b6f4a2e0fba30ad4

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO
HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 042/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado ADJUDICADO e HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-SRP, OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, em conformidade com a Portaria SNAS/MDS nº 47 de 25 de abril de 2025, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 23.249.156/0001-06, LOCALIZADA NA R OVIDIA NOGUEIRA, Nº 10, GIRA SOL - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 1.316.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

EMPRESA: E REGO COELHO LTDA, CNPJ: 37.821.031/0001-13, LOCALIZADA NA RUA DO COMERCIO, Nº 290, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

EMPRESA: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 40.778.121/0001-83, LOCALIZADA NA R DO COMERCIO, Nº 289, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 2.460.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

EMPRESA: J F COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 7.529.933/0001-10, LOCALIZADA NA AV JOSE SARNEY, Nº 785, AREA AVANÇADA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 2.472.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09 de outubro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: be555888d49bda2cd62353b67919f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer - MA. **CONTRATADO:** R. N. DE S. ALVES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.561.007/0001-85. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais). **OBJETO:** É a Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática e de comunicação/audiovisual, destinado à Escola Antônio Livino dos Santos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Archer (MA). **VIGÊNCIA:** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 5de386f858b4d4a1bfdb6db047d09c2a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer - MA. **CONTRATADA:** A F EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.401.509/0001-08. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 22.820,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais). **OBJETO:** É a Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática e de comunicação/audiovisual, destinado à Escola Antônio Livino dos Santos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Archer (MA). **VIGÊNCIA:** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 69c982e6d13551f36fd1e46a86393390

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025, tendo por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projetos de geração de energia elétrica por meio de sistema fotovoltaico, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 13/10/2025 às 09:00, FICA ADIADO para o dia 17/10/2025 às 09:00. Grajaú/MA, 09 de outubro de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. Portaria nº. 176/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 4fe17d105450c23c2addf9fb56b8a937

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025.

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2025 às 09:00, FICA ADIADO para o dia 24 de outubro de 2025 às 09:00. Grajaú/MA, 09 de outubro de 2025. Luís Fernando Barros Mourão -Secretário Municipal de Saúde Portaria nº. 025/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 1270db4a5f6279c4ec022bc1d33c5e3f

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUCAO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICIPIO DE GRAJAU, NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA



VIDA - PMCMV - FAR - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011.0 BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, late B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. JEAN PABLO BRITO CANDIDO, doravante denominado BANCO e, de outro lado MUNICIPIO DE GRAJAU, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL -ADM. DIRETA, com sede e fora em Grajau - MA, inscrito no CNPJ nº 06.377.063/0001-48, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA, no uso de suas atribuições, tem justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos das cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por finalidade alterar a CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO do Convenio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado CJ RES MIRANTE DO FALCAO, cadastrado no CIM sob o nº 001.120.807, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado a Rodovia Ma-006, Margem Direita s/n Km-222, Bairro Sentido Arame - Grajau - MA, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR..Parágrafo Único - Fica o referido Convenio prorrogado par mais (365) dias (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) a contar da data da assinatura deste termo aditivo. CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convenio ora aditado, tornando-se este Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntas produzam um só efeito. CLAUSULA TERCEIRA -DA PUBLICAC.AO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente Convenio no órgão de publicação oficial do Município, Estado, Distrito Federal ou União, se for o caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente. CLAUSULA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convenio, fica eleito o foro da Comarca de MARANHÃO. E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento. Grajau 22 de setembro de 2025. JEAN PABLO BRITO CANDIDO PELO BANCO DO BRASIL S. A, e, de outro lado ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA.PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 056feabe927f5ecf68d2579eba57e0d0

LEI Nº492/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº492/2.025 de 03 de setembro de 2025. **Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Políticas Penais, no âmbito do Município de Grajau/MA, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Grajau, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajau - Estado do Maranhão, aprovou em sessão ordinária do dia 03 de setembro de 2.025 a Lei Nº 492/2.025 e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E VINCULAÇÃO

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal para Políticas Penais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de financiar políticas de alternativas penais, reintegração social de pessoas presas, internadas e egressas, bem como o fortalecimento do controle e da participação social no sistema de justiça criminal.

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 2º. Constituem recursos do Fundo Municipal para Políticas Penais:

- I - Dotações orçamentárias ordinárias do Município;
- II - Repasses do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, nos termos do art. 3º-A, §2º da Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994;
- III - Recursos de convênios, acordos e instrumentos congêneres com entes públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
- IV - Doações e contribuições em dinheiro, bens ou valores;
- V - Rendimentos de aplicações financeiras do próprio Fundo;
- VI - Outras receitas definidas em regulamento.

CAPÍTULO III - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal poderão ser aplicados em:

- I - Políticas de alternativas penais;
- II - Políticas de reinserção social de pessoas presas;
- III - Políticas de desinstitutionalização de pessoas submetidas a medida de segurança;
- IV - Políticas de atenção às pessoas egressas do sistema prisional;
- V - Políticas de controle e participação social no sistema de justiça criminal.

§1º. Os recursos vinculados ao inciso I destinar-se-ão à estruturação e manutenção de serviços de acompanhamento das alternativas penais, conforme a Resolução CNJ nº 288/2019.

§2º. Os recursos vinculados ao inciso II serão aplicados em formação laboral, cursos profissionalizantes, educação formal e outras ações de integração social, vedada sua utilização em construção, reforma ou manutenção de unidades prisionais, ou aquisição de armamentos, nos termos do art. 9º da Lei nº 13.675/2018.

§3º. Os recursos do inciso III poderão ser usados para financiar equipes multidisciplinares voltadas à reabilitação e reinserção social, inclusive por meio de entidades especializadas.

§4º. O Poder Executivo exigirá prestação de contas quando não forem comprovadas as metas, observando-se a legalidade e a boa gestão dos recursos públicos.

§5º Os recursos poderão ser destinados a despesas de investimento e custeio.

CAPÍTULO IV - DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 4º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal terá caráter deliberativo e será composto por:

- I - 01 (um) representante do Poder Executivo;
- II - 01 (um) representante de órgãos de políticas públicas correlatas;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - 01 (um) representante da Defensoria Pública;
- VI - 01 (um) representante da sociedade civil organizada;
- VII - 01 (um) representante de Conselho de Direitos Humanos ou correlato;
- VIII - 01 (um) representante de instituições de ensino e pesquisa;
- IX - 01 (um) representante do Poder Judiciário, indicado pelo Diretor do Fórum da Comarca.

Art. 5º. Compete ao Conselho Gestor:

- I - Deliberar sobre as prioridades de investimento do Fundo;
- II - Aprovar critérios de seleção de projetos e acompanhamento da execução;
- III - Elaborar relatório anual de gestão com dados anonimizados, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- IV - Aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decretos, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica em vigor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajau, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2.025. ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 24ab244da098fee0352e039925da35d5

LEI Nº493/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº493/2.025, de 01 de outubro de 2025. **Autoriza a doação de um imóvel/área de terra urbana, pertencente ao município de Grajau, Estado do Maranhão, para a Secretaria de Estado da Saúde, do Estado do Maranhão, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Grajau, Estado do Maranhão, Antônio Gilson



Bomfim da Silva, no uso de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica vigente, faz saber a toda a população grajauense que a Câmara Municipal de Grajaú/MA, aprovou em sessão ordinária do dia 01 de outubro de 2.025 e EU sanciono a Lei nº.493/2.025,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de um imóvel em área urbana, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, do Estado do Maranhão, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty – São Luís/MA.

Parágrafo primeiro: O imóvel referido no artigo anterior encontra-se registrado no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Grajaú/MA, sob a matrícula 2.349, que compreende parte da área onde se encontra encravada e edificada a Unidade Básica de Saúde Itamar Guará, Rua Verbená, s/n, Bairro Canoeiro, em conformidade com inscrição cadastral da Secretaria Municipal de Fazenda – Código do Imóvel: 34751, Inscrição nº 1790600001, Quadra 179, Lote 060.

Parágrafo segundo: O Município de Grajaú doará 692,60 M2 do imóvel descrito no parágrafo anterior, obedecido o perímetro descrito no Memorial Descritivo: Tem início seu perímetro no vértice M1, definido pelas coordenadas N: 9356938,904 e E: 371853,769, com azimute 348°49'24.4" e distância de 35,0 m, limitando-se com o Sr. Isanildo Jose Falcão Canjão até o vértice M2, definido pelas coordenadas N: 9356973,240 m e E: 371846,985 m, com azimute 87°9'43.033" e distância de 20,0 m, limitando-se com o Município de Grajaú/MA até o vértice M3, definido pelas coordenadas N: 9356974,230 m e E: 371866,960 m, com azimute 168°49'24.426" e distância de 35,0 m, limitando-se com o Município de Grajaú/MA até o vértice M4, definido pelas coordenadas N: 9356939,894 m e E: 371873,744 m, com azimute 267°9'43.033" e distância de 20,0 m, limitando-se com a Rua das Verbenas, chegando assim ao vértice inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. – O imóvel referido no artigo e parágrafos anteriores, terá destinação exclusiva à edificação, implantação e operacionalização de uma unidade do Hemonúcleo, com capacidade completa para captação e coleta de sangue, seleção de doadores, processamento, armazenamento e distribuição de sangue a pacientes necessitados, dentre outras atividades correlacionadas.

Art. 3º. – O recurso para a viabilidade da edificação, descrita no artigo anterior, e eficaz funcionamento, terá origem de recurso Estadual, com a parceria do Governo Municipal.

Art. 4º. – O Órgão Público do Poder Executivo Estadual beneficiário, deverá, no prazo de até dois anos, a partir da publicação desta Lei, iniciar os trabalhos de edificação do projeto a que se destina o imóvel objeto da doação, sob pena de reintegração do referido imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º. – Havendo eventual abandono do terreno ou do projeto arquitetônico realizado, o imóvel e suas benfeitorias serão reintegrados ao Patrimônio Público Municipal para posterior destinação, mediante prévia regra legislativa, devendo tal condição estar averbada à margem da matrícula do imóvel, objeto da doação.

Art. 6º. – É defeso a alienação do imóvel, objeto de doação nesta Lei, ou de sua utilização para outros fins, salvo legislação e processo administrativo que autorize a desafetação, incorrendo em sanção, em caso de desobediência, prevendo-se a mesma regra contida no art. 5º, desta Lei.

Art. 7º. – Fica autorizada a Secretaria de Regularização Fundiária a adotar as medidas necessárias administrativas legais ao desmembramento da área doada, referida no art. 1º e parágrafos, desta Lei.

Art. 8º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente.

Art. 9º. – Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito**

Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2.025. ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: a9b086da2da7adef49cd5cd666ad24a4

PORTARIA Nº 027/2025, DE 01 DE JANEIRO 2025

PORTARIA Nº. 027/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações, **R E S O L V E :**

Art. 1.º. PRORROGAR, os efeitos da Portaria 001-A/2024, que **NAMEIA** para exercer a função de **Presidente**, a senhora, **ANNA CARMEM SOUSA SALES LIMA**, portadora do CPF 774.130.163-20, e **Vice-Presidente**, o senhor, **FRANCISCO MATIAS DE SOUSA PEREIRA** portador do CPF 769.866.913-00, para conduzirem o Conselho Municipal de Saúde, com Vigência até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Princípiam os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em de 01 janeiro do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 84a924846231004a030380eb67551e81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

DADOS DO LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA, Sec. De Agricultura CNPJ nº 01.616.678/0001-66, Logradouro: Praça São Francisco, s/nº, Centro, Cidade: Jatobá, Estado: Maranhão, Nome Responsável Contratante: Joel Pereira da Silva Barroso, CPF nº 879.799.503-72. Locador: Maria de Lourdes Moura Damaceno, CPF nº 357.984.833-04. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2025. Objeto - Locação de imóvel para instalações da Secretaria de Agricultura Familiar, Pesca e Meio Ambiente do município de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 06/10/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/10/2025 e encerramento em 06/10/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. O Município pagará à locatária o valor do aluguel mensal de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), totalizando o valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), pelo prazo total de vigência contratual, decorrente ao aluguel do imóvel. Pelo Contratante: Joel Pereira da Silva Barroso e pela Locadora: Maria de Lourdes Moura Damaceno.

Jatobá – MA, 06 de outubro de 2025.
Publique-Se

Joel Pereira da Silva Barroso

Secretário Municipal de Agricultura Familiar, Pesca e Meio Ambiente

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: ffbe122bad3d638f30edeac54112fec1



Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 132e3ae11670aff84641d0b075505b1e

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2025

Pelo presente termo, o Município de Jatobá/MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados, a contratação direta nº 006/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº 036/2025, que teve como objeto a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Agricultura de Jatobá/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE JATOBÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do favorecido MARIA DE LOURDES MOURA DAMACENO, inscrita no CPF: 357.984.833-04, vem AUTORIZAR e RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida favorecida pelo valor de R\$ 1.518 (mil, quinhentos e dezoito reais), perfazendo um valor global de R\$ 18.216.00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jatobá - MA, 03 de outubro de 2025

Joel Pereira da Silva Barroso

Secretário Municipal De Agricultura Familiar, Pesca e Meio Ambiente

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: be45e3439073d98140c5a6e5eeb86e61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,

PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS)

CNPJ: 15.597.105/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.673.176-4

ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 210

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PRESIDENTE DUTRA/MA

CEP: 65.760-000

A Prefeitura Municipal de Joselândia através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), devidamente inscrita no CNPJ sob o número 15.597.105/0001-47 e Inscrição Estadual nº 12.673.176-4, com sede à Rua Magalhães de Almeida, Nº 210, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, para solicitar ou comparecer em 03 (três) dias úteis podendo ser solicitado via Email da CPL: cplpmjoselandia@gmail.com ou comparecer na Sala da Comissão Permanente de Contratação para assinatura do contrato da Concorrência Eletrônica Nº 013/2025.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Joselândia, Estado do Maranhão, 09 de Outubro de 2025.

Rosane da Silva Santos

PORTARIA Nº028/2025-GAB.SEMED DESIGNA SERVIDOR(A) PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR ESCOLA MUN. SANTA LUZIA

PORTARIA nº 028/2025-GAB. /SEMED

“Dispõe sobre a designação de servidor (a) para a função de Secretário(a) Escolar na Escola Municipal Santa Luzia”

EDER AMADOR RODRIGUES, Secretário Municipal de Educação de Joselândia - MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bom funcionamento administrativo e pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da atuação e atribuições do (a) Secretário (a) Escolar como agente responsável pela organização dos registros acadêmicos, documentos oficiais e apoio à gestão escolar;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUANA DA CRUZ SILVA, matrícula nº 2738-2 e CPF nº 61951670370, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Santa Luzia localizada no município de Joselândia-MA, a partir da presente data.

Art. 2º - Compete à Secretária Escolar exercer suas funções em conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, assegurando a regularidade dos registros escolares, atendimento à comunidade e apoio à gestão administrativa e pedagógica da escola.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSELÂNDIA - MA, 09 DE Outubro de 2025.

EDER AMADOR RODRIGUES

Secretário Mun. de Educação

Portaria Nº 014 de 08/01/2025

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7d8c8b7cbcf3e7dc1ef95288e655610

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 489/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Colinas - MA, para o transportar paciente para tratamento, no dia 06 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 09 de outubro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 9c48c25b1cab727f24adcbd15f20f1c

PORTARIA Nº 490/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor NILSON COSME, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Presidente Dutra – MA, para o transportar paciente para tratamento, no dia 07 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 09 de outubro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 98a044aedd9be09a5a60009fb1d00f7f

PORTARIA Nº 491/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor PAULIRAN CARDOSO DA SILVA, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Colinas – MA, para o transportar paciente para tratamento, no dia 07 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 09 de outubro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d6541842389f5de7283ab45f19a67bc5

PORTARIA Nº 492/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor IRANILDO SOUSA PEREIRA, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Colinas – MA, para o transportar paciente para tratamento, no dia 08 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 09 de outubro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: cc54125a9c686006189c323a8865413d

PORTARIA Nº 493/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor JAILSON SILVA PEREIRA, o quantitativo de 02 (duas) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de São Luís – MA, para participar do 1º Encontro do Programa Maranhão Livre da Fome e 5º Seminário do Programa Bolsa Família – condicionalidade da Saúde, no dia 09 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 09 de setembro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: a2253985d0f0634323c38cd5652a04da

PORTARIA Nº 494/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor ODAIR JOSE OLIVIERA PINTO, o quantitativo de 02 (duas) diária, destinadas ao custeio de despesas

com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de São Luís - MA, para participar do 1º Encontro do Programa Maranhão Livre da Fome e 5º Seminário do Programa Bolsa Família - condicionalidade da Saúde, no dia 09 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 09 de setembro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 93fc5f8ee90084515cd0d38aec48fa2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de grande porte: máquinas pesadas para a recuperação de estradas vicinais no município de Matões - Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 109.061,68. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000 - Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.125.738/0001-03. Matões-Ma, 09 de outubro de 2025. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1d2f46134c0b021f99e944fc544faa87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.037/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. OBJETO: Contratação de empresa para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, em atendimento ao programa MCMV - FNHIS SUB 50 no município de Matões/MA. Termo de Compromisso nº 974060/2024/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Matões-MA. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA. CONTRATADO: **EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**. Valor Global: R\$ 6.019.991,25 (seis milhões noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/04/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei

nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0219- FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16.482.0180.1046.0000 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ZONA URBANA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de Combate à Pobreza, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, o Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva, representante da empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 28.718.762/0001-47.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ce3d4762d720b816e6d600f87bfe379e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.038/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E DA PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 966313/2024/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MATÕES-MA. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADO: **EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA LTDA**. Valor Global: R\$ 1.230.015,38 (um milhão duzentos e trinta mil quinze reais e trinta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.605.0212.1117.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADOS E FEIRAS. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, o Sr. Valter Alves da Silva, representante da empresa VALTER ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 21.163.108/0001-75. Matões-MA, 09 de outubro de 2025. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: bf7f0ae21d78d585aeb15a7f300176d7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2025, PROC. ADM. Nº 06.114.100/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2025, PROC. ADM. Nº 06.114.100/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento como ANEXO I PROGRAMA CRÁS II, durante o exercício de 2025. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: ANTONIO EDGARD FERREIRA CAVALCANTE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00(quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGENCIA DO CONTRATO: 04 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08.122.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 3.3.90.36.15

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Locação de Imóveis;. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e ANTONIO EDGARD FERREIRA CAVALCANTE, pela contratada CPF nº 926.979.923-91 Matões - MA, 12 de setembro de

2025. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 104aada8039805b24656c24bff94c941

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO - Nº 18/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº REP024/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulodo Edital do Pregão - Mirador nº 18/2025, Processo Administrativo nºREP024/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA.

Resumo				
Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença	
COMERCIAL EVOLUÇÃO LTDA - 47.613.314/0001-23 lgorfranca01@hotmail.com - (98) 98117-9356	107.707,20	60.640,00	Proveito (43,70% 47.067,20)	
JRD BRANDÃO LTDA - 23.511.454/0002-03 licitacao@modelomoveis.com - (86) 3235-7479	80.024,40	26.304,00	Proveito (67,13% 53.720,40)	
VS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA - 58.294.259/0001-72 vsrepresentacoesadm@outlook.com - (98) 99103-2618	359.235,85	179.621,30	179.614,55 Proveito (50,00%)	
Totais	546.967,45	266.565,30	280.402,15 Proveito(51,26%)	

Detalhes				
Fornecedor: JRD BRANDÃO LTDA - CPF/CNPJ: 23.511.454/0002-03				
Lote 8	Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42			
Lote 8				
Descrição Item	Quantidade		Medida	Unitário Sub Total
CADEIRA ESTOFADA FIXA Estrutura em metal/ Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 110kg./ Medidas do encosto: 36 cm de largura e 28 cm de altura./ Assento Largura x profundidade: 41,5 X 39 .	40,00		UND	237,60 9.504,00
Lote 10	Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42			
Lote 10				
Descrição Item	Quantidade		Medida	Unitário Sub Total
MESA EXECUTIVA S/GAVETA(COR CALVI) produzido em MDP 15 mm. Possui acabamento fosco Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 60 cm	20,00		UND	840,00 16.800,00

Fornecedor: COMERCIAL EVOLUÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 47.613.314/0001-23				
Lote 11	Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42			
Lote 11				
Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 2 de 5				
Descrição Item	Quantidade		Medida	Unitário Sub Total
ARMÁRIO EXECUTIVO (COR CALVI) produzida em MDP de 15mm parte mais inferior onde se tem duas portas com puxadores plásticos e a superior onde três prateleira suas medidas aproximadas são de 1,82 m x 71 cm x 29 cm"	30,00		UND	700,00 21.000,00
Lote 16	Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42			
Lote 16				
Descrição Item	Quantidade		Medida	Unitário Sub Total

CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO PRÉ; Mesa retangular infantil, tampo confeccionado em MDF 18mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 58 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 1/4, na cor preta, pintura Epox, com 02 bancos em fórmica estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1 1/4 na chapa 18 comportando aproximadamente 10 crianças, medindo 1,80mt de comprimento x 30 cm de largura x 30 cm altura.

20,00

UND 707,00 14.140,00

Lote 19

Data/Hora da Homologação - 09/10/2025
09:03:42

Lote 19

Descrição Item

Quantidade

Medida Unitário Sub Total

ARMÁRIO EM AÇO I: com 02 portas de abrir, com chaves, 04 prateleiras e puxadores na cor cinza. Confeccionado na chapa 26, medindo 1,98 altura x 1,10 largura x 0,40 profundidade, na cor cinza.

30,00

UND 400,00 12.000,00

Lote 20

Data/Hora da Homogação - 09/10/2025
09:03:42

Lote 20

Descrição Item

Quantidade

Medida Unitário Sub Total

ARQUIVO EM AÇO II: com 04 gavetas, na cor cinza, com puxadores na cor cinza, confeccionado na chapa 26, medindo 1,34mt altura x 47cm largura x 60cm profundidade, com batoque de nylon.

30,00

UND 450,00 13.500,00

Fornecedor: VS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA - CPF/CNPJ: 58.294.259/0001-72

Lote 1

Data/Hora da Homologação - 09/10/2025
09:03:42

Lote 1

Descrição Item

Quantidade

Medida Unitário Sub Total

CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL FDE TAMANHO 03 CJA-03 - Mesa com tampo em MDF e porta livros em polipropileno, montado sobre estrutura tubular em aço com pintura epóxi cinza cristal e sapatas em polipropileno medidas mínimas de altura 594 mm x largura 600mm x profundidade 450 mm. - Cadeira empalhável com assento e encosto em polipropileno injetado montados sobre estrutura tubular de aço com pintura epóxi e ponteira em polipropileno. Medidas mínimas altura 625 mm x largura 396mm x profundidade 310 mm; altura até acento de 350mm.

100,00

UND 247,84 24.784,00

Lote 2

Data/Hora da Homologação - 09/10/2025
09:03:42

Lote 2

Descrição Item

Quantidade

Medida Unitário Sub Total

CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL FDE TAMANHO 06 CJA-06 - Mesa com tampo em MDF e porta livros em polipropileno, montado sobre estrutura tubular em aço com pintura epóxi cinza cristal e sapatas em polipropileno medidas mínimas de altura 760 mm x largura 600mm x profundidade 450 mm. - Cadeira empalhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço com pintura epóxi e ponteira em polipropileno. Medidas mínimas altura 720 mm x largura 400mm x profundidade 430 mm; altura até acento de 460mm.

260,00

UND 210,67 54.774,20

Lote 3

Data/Hora da Homologação - 09/10/2025
09:03:42

Lote 3

Descrição Item

Quantidade

Medida Unitário Sub Total

ESTANTE ESCANINHO DE MADEIRA FDE ES-10 Corpo composto por: Peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em MDP, espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas conforme projeto; Peça posterior em MDP, espessura de 15mm, revestida em ambas as faces de laminado Melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado. Dimensões acabadas conforme projeto; Tampo em MDP, espessura de 18mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão pós formável de 0,6mm de espessura, com raio de curvatura de 10mm, acabamento texturizado. Face inferior revestida com laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, colados com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), para partes expostas ao contato com o usuário. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 0,45mm (espessura), para partes onde não haverá contato com o usuário. Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm X 40mm, em chapa 16 (1,52mm), soldada e perfurada. Os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. A superfície da base que fi cará em contato com o móvel deve ser planificada após a aplicação da solda. Acabamento em pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8". Fixação por chapa de aço (espessura 1,5mm) com rebite de alumínio. Fixações: Fixação das peças que compõe o corpo do armário com dispositivos para conexão definitiva, composto por bucha com sistema de travamento e parafuso com rosca para madeira. Fixação da prateleira com suporte para prateleira em zamac. Fixação da base metálica ao corpo d			
	30,00	UND	312,34 9.370,20
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42		
Lote 4			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total

CONJUNTO PARA REFEITÓRIO FDE - MBR-03(AZUL) Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos de madeira aglomerada, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarrachantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.

Dimensões
acabadas: Tampo: 840mm (largura) x 1500mm (comprimento);
Assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento). Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting" (ver referências). Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20x50mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrutura dos bancos composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20x50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SA

25,00

UND 604,17 15.104,25

Lote 5	Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42		
Lote 5			
Descrição Item	Quantidade	Medida Unitário	Sub Total

CONJUNTO PARA PROFESSOR FDE - CJP-01 (CINZA) Mesa - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de + 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1.1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro

50,00

UND 265,00 13.250,00

Lote 6 Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42

Lote 6

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

ARMÁRIO DE AÇO Armário de Aço com 2 Portas e 4 Prateleiras/ Porta Com Tranca Por Chave/ Chapa das prateleiras: 26 Chapa das travas: 20 Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 4 Pés niveladores + sapatas.

50,00

UND 345,84 17.292,00

Lote 7 Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42

Lote 7

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

ARMÁRIO PORTA CARTOLINA Armário Porta Cartolina fabricado em MDP 15mm acabamento em fita de borda 0,45mm. Pés com rodízios. Medidas Aproximadas: Altura 110cm. Largura: 86cm. Profundidade: 56cm. Características Gerais: Corpo em 15 mm - Rodízios - 8,5 cm de altura cada vão.

15,00

UND 312,34 4.685,10

Lote 9 Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42

Lote 9

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

MESA DELTA EXECUTIVA S/GAVETA (COR CALVI) Possui estrutura em tubo metálico 20 e 40mm, tampo em MDP 15mm e acabamento fosco. E formato em L Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 120 cm	20,00	UND	246,00	4.920,00
Lote 12	Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42			
Lote 12				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMÁRIO BALCÃO (COR CALVI) produzido em MDP 15 mm, possui 2 portas com dobradiças em aço e puxador em plástico. Possui acabamento fosco Altura: 75 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm.	20,00	UND	278,14	5.562,80
Lote 13	Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42			
Lote 13				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GAVETEIRO VOLANTE (COR CALVI) produzido em MDP 15 mm, puxador em plástico, 4 gavetas com roldanas. Possui acabamento fosco Altura: 67 cm Largura: 46,5 cm Profundidade: 40,5 cm.	20,00	UND	217,94	4.358,80
Lote 14	Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42			
Lote 14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUADRO BRANCO KIT LOUSA / QUADRO BRANCO: com moldura de alumínio 120CM x 90CM e suporte para apagador e caneta.	160,00	UND	49,78	7.964,80
Lote 15	Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42			
Lote 15				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONJUNTO INDIVIDUAL CARTEIRA/ ALUNO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: composto por uma mesa e uma cadeira, CJA-01, laranja, padrão FDE. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. O nome do fabricante dos componentes deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não da sua logomarca, nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti- ferruginoso que assegure resistência. Dimensões mesa- largura 600mm (+/-2) - profundidade 450mm (+/- 2) - altura do tampo-22mm, altura do tampo ao chão- 464mm. Cadeira- altura do chão ao assento: 260mm - encosto: 336mm(l)x168mm(a)-assento: 340mm(l) x 260mm(p). Conjunto para alunos com altura entre:0,93m e 1,16m. A empresa deverá apresentar por parte do fabricante certificado pelo INMETRO conforme portaria 105/2012, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 móveis escolares. embalagem adequada que ofereça ao produto proteção contra danos no transporte.	140,00	UND	97,84	13.697,60
Lote 17	Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42			
Lote 17				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA MODELO SECRETÁRIA: em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, sem gaveta. Medindo 1,20 de comprimento x 0,60 de profundidade x 0,75 de altura.	15,00	UND	114,67	1.720,05
Lote 18	Data/Hora da Homologação - 09/10/2025 09:03:42			
Lote 18				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GAVETEIRO: sistema de mobiliário para áreas administrativas. gaveteiro com 3 gavetas, dotado de rodízios. código fde: gv-02	15,00	UND	142,50	2.137,50
Mirador - MA - MA - MA - MA, 09 de Outubro de 2025.				
Autoridade Competente: Erenilde Campos Everton Bezerra				

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a91738fba0a0f8a58539dac2f13d359c

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.33/2021 e a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico nº. 038/2025-SRP e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 59/2025 e publicação em diário oficial. Vigência da Ata 26 de agosto de 2025 à 26 de agosto de 2026. Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. Empresa Beneficiária ELETRO WENDEL LTDA, CNPJ: 10.401.351/0001-68. Especificação do Objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria de Educação. Valor Total da Adesão: R\$ 313.620,00 (Trezentos e treze mil, seiscentos e vinte reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registra do conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Nina Rodrigues-MA, 8 de outubro de 2025.

Sâmara Corrêa Sá
Secretária Municipal
Portaria nº04/2025

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b68a96e1269ccc10e022fd42573ba232

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 2601.01/2023.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 29/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representado por seu ordenador de despesas, Ely Silva Linhares. CONTRATADA: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELLI, com CNPJ/MF nº CNPJ nº 19.541.608/0001-51. OBJETO: É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 29/2023 que trata de Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para construção, reforma e manutenção de pontes de madeira e obras de artes correntes no Município de Nova Olinda do Maranhão-MA. O prazo de vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses a contar de 29/07/2025, tendo vigência ate 29/07/2026. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025. Nova Olinda do Maranhão - MA, 28 de julho de 2025. Ely Silva Linhares. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025

Aos oito dias de outubro do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA, inscrita no CNPJ nº 01.614.946/0001-00, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem a Concorrência Eletrônica Nº 10/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital da Concorrência Eletrônica Nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Código identificador: 2ff6f36bf1665bba6e3f76a3581f6702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 248/2024 - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 248/2024, assinado em 11/09/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 248/2024, que objetiva a Contratação de empresa especializada para os serviços de recuperação de drenagem superficial, meios-fios e sarjetas em diversas ruas e avenidas de perímetro urbano do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024047/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Valor Global: R\$ 1.569.073,63 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2025. Vigência Final: 12 de Setembro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 11 de Setembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e931db0c311aa1c112d164e591ee8201

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 371/2023 - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 043/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 371/2023, assinado em 26/09/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 371/2023, que objetiva a Locação de Imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2010.1809.01/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 043/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: LUI LDA LEA GOMES DE SOUSA OLIVEIRA, CNPJ nº 020.588.883-57. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Inicial: 29 de Setembro de 2025. Vigência Final: 29 de Setembro de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 26 de Setembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 64c0055db52157e94bfcf33db8d2daee

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subítem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Pedro do Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 09 de outubro de 2025.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração	CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA DAVI DE JESUS DOS PASSOS Representante Legal da Empresa Registrada
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2025 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 138/2025
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 48/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 30.249.860/0001-24	Telefone: 983303-1112
Endereço: Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780.	E-mail: construnorteempreendimentos@gmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Chico dos Reis ao Braço					643.318,31	5,19 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					37.816,00	0,31 %
1.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	128,99	159,13	25.460,80	0,21 %
1.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320	31,30	38,61	12.355,20	0,10 %
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					61.152,66	0,49 %
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
1.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
1.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	2	1.168,10	1.441,08	2.882,16	0,02 %
1.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
1.3			TERRAPLANAGEM					311.139,55	2,51 %
1.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	16200	0,64	0,79	12.798,00	0,10 %
1.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	9720	0,90	1,11	10.789,20	0,09 %
1.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
1.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	18225	5,02	6,19	112.812,75	0,91 %
1.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	48600	1,46	1,80	87.480,00	0,71 %
1.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	14580	4,76	5,87	85.584,60	0,69 %
1.4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					233.210,10	1,88 %
1.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
1.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
1.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	18225	5,02	6,19	112.812,75	0,91 %
1.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	18225	1,37	1,69	30.800,25	0,25 %
1.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	14580	4,76	5,87	85.584,60	0,69 %
2			Mucuripe - Minório - Olho d'água					749.454,34	6,05 %
2.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					56.724,00	0,46 %
2.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
2.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %

2.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					62.593,74	0,51 %
2.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
2.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
2.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
2.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
2.3			TERRAPLANAGEM					360.424,65	2,91 %
2.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	18780	0,64	0,79	14.836,20	0,12 %
2.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	11268	0,90	1,11	12.507,48	0,10 %
2.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
2.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	21127,5	5,02	6,19	130.779,23	1,06 %
2.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	56340	1,46	1,80	101.412,00	0,82 %
2.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	16902	4,76	5,87	99.214,74	0,80 %
2.4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					269.711,95	2,18 %
2.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
2.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
2.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	21127,5	5,02	6,19	130.779,23	1,06 %
2.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	21127,5	1,37	1,69	35.705,48	0,29 %
2.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	16902	4,76	5,87	99.214,74	0,80 %
3			Núcleo 12, Núcleo 13, Núcleo 8, Núcleo 7 - Araganã					1.474.320,69	11,90 %
3.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					56.724,00	0,46 %
3.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
3.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
3.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					62.593,74	0,51 %
3.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
3.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
3.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
3.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
3.3			TERRAPLANAGEM					776.864,60	6,27 %

3.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	40580	0,64	0,79	32.058,20	0,26 %
3.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	24348	0,90	1,11	27.026,28	0,22 %
3.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
3.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	45652,5	5,02	6,19	282.588,98	2,28 %
3.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	121740	1,46	1,80	219.132,00	1,77 %
3.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36522	4,76	5,87	214.384,14	1,73 %
3.4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					578.138,35	4,67 %
3.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
3.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
3.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	45652,5	5,02	6,19	282.588,98	2,28 %
3.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	45652,5	1,37	1,69	77.152,73	0,62 %
3.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36522	4,76	5,87	214.384,14	1,73 %
4			Bananal a Bebe água					823.270,99	6,64 %
4.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					56.724,00	0,46 %
4.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
4.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
4.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					62.593,74	0,51 %
4.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
4.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
4.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
4.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
4.3			TERRAPLANAGEM					402.832,75	3,25 %
4.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	21000	0,64	0,79	16.590,00	0,13 %
4.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	12600	0,90	1,11	13.986,00	0,11 %
4.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
4.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	23625	5,02	6,19	146.238,75	1,18 %
4.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	63000	1,46	1,80	113.400,00	0,92 %

4.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	18900	4,76	5,87	110.943,00	0,90 %
4.4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					301.120,50	2,43 %
4.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
4.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
4.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	23625	5,02	6,19	146.238,75	1,18 %
4.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	23625	1,37	1,69	39.926,25	0,32 %
4.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	18900	4,76	5,87	110.943,00	0,90 %
5			Fé em Deus a Bacaba - Quadra Ouro Verde					590.515,74	4,77 %
5.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					56.724,00	0,46 %
5.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
5.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
5.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					62.593,74	0,51 %
5.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
5.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
5.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
5.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
5.3			TERRAPLANAGEM					269.113,50	2,17 %
5.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	14000	0,64	0,79	11.060,00	0,09 %
5.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	8400	0,90	1,11	9.324,00	0,08 %
5.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
5.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	15750	5,02	6,19	97.492,50	0,79 %
5.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	42000	1,46	1,80	75.600,00	0,61 %
5.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12600	4,76	5,87	73.962,00	0,60 %
5.4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					202.084,50	1,63 %
5.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
5.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
5.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	15750	5,02	6,19	97.492,50	0,79 %
5.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	15750	1,37	1,69	26.617,50	0,21 %

5.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12600	4,76	5,87	73.962,00	0,60 %
6			Ferreirinha - São Mateus - Escorrega					1.355.282,99	10,94 %
6.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					56.724,00	0,46 %
6.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
6.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
6.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					62.593,74	0,51 %
6.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
6.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
6.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
6.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
6.3			TERRAPLANAGEM					708.476,75	5,72 %
6.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	37000	0,64	0,79	29.230,00	0,24 %
6.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	22200	0,90	1,11	24.642,00	0,20 %
6.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
6.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	41625	5,02	6,19	257.658,75	2,08 %
6.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	111000	1,46	1,80	199.800,00	1,61 %
6.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	33300	4,76	5,87	195.471,00	1,58 %
6.4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					527.488,50	4,26 %
6.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
6.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
6.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	41625	5,02	6,19	257.658,75	2,08 %
6.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	41625	1,37	1,69	70.346,25	0,57 %
6.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	33300	4,76	5,87	195.471,00	1,58 %
7			Quadra Pimenteira (Fugengo) ao Núcleo 07					1.295.431,64	10,45 %
7.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					56.724,00	0,46 %
7.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
7.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
7.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					62.593,74	0,51 %

7.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
7.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
7.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
7.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
7.3			TERRAPLANAGEM					674.091,80	5,44 %
7.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	35200	0,64	0,79	27.808,00	0,22 %
7.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	21120	0,90	1,11	23.443,20	0,19 %
7.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
7.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	39600	5,02	6,19	245.124,00	1,98 %
7.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	105600	1,46	1,80	190.080,00	1,53 %
7.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31680	4,76	5,87	185.961,60	1,50 %
7.4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					502.022,10	4,05 %
7.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
7.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
7.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	39600	5,02	6,19	245.124,00	1,98 %
7.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	39600	1,37	1,69	66.924,00	0,54 %
7.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31680	4,76	5,87	185.961,60	1,50 %
8			Rio das Lajes a Encruza Nova (até divisa Caru)					1.474.985,69	11,90 %
8.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					56.724,00	0,46 %
8.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
8.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
8.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					62.593,74	0,51 %
8.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
8.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
8.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
8.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
8.3			TERRAPLANAGEM					777.246,65	6,27 %
8.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	40600	0,64	0,79	32.074,00	0,26 %



8.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	24360	0,90	1,11	27.039,60	0,22 %
8.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
8.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	45675	5,02	6,19	282.728,25	2,28 %
8.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	121800	1,46	1,80	219.240,00	1,77 %
8.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36540	4,76	5,87	214.489,80	1,73 %
8.4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					578.421,30	4,67 %
8.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
8.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
8.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	45675	5,02	6,19	282.728,25	2,28 %
8.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	45675	1,37	1,69	77.190,75	0,62 %
8.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36540	4,76	5,87	214.489,80	1,73 %
9			Neguinho ao Núcleo 07 até a divisa					1.674.490,19	13,51 %
9.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					56.724,00	0,46 %
9.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
9.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
9.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					62.593,74	0,51 %
9.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
9.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
9.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
9.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
9.3			TERRAPLANAGEM					891.863,15	7,20 %
9.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	46600	0,64	0,79	36.814,00	0,30 %
9.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	27960	0,90	1,11	31.035,60	0,25 %
9.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
9.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	52425	5,02	6,19	324.510,75	2,62 %
9.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	139800	1,46	1,80	251.640,00	2,03 %
9.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	41940	4,76	5,87	246.187,80	1,99 %
9.4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					663.309,30	5,35 %

9.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
9.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
9.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	52425	5,02	6,19	324.510,75	2,62 %
9.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	52425	1,37	1,69	88.598,25	0,71 %
9.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	41940	4,76	5,87	246.187,80	1,99 %
10			Quineira - Boa Esperança - Rio dos Peixes					1.122.527,74	9,06 %
10.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					56.724,00	0,46 %
10.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
10.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
10.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					62.593,74	0,51 %
10.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
10.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
10.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
10.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
10.3			TERRAPLANAGEM					574.757,50	4,64 %
10.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	30000	0,64	0,79	23.700,00	0,19 %
10.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	18000	0,90	1,11	19.980,00	0,16 %
10.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
10.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	33750	5,02	6,19	208.912,50	1,69 %
10.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	90000	1,46	1,80	162.000,00	1,31 %
10.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	27000	4,76	5,87	158.490,00	1,28 %
10.4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					428.452,50	3,46 %
10.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
10.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
10.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	33750	5,02	6,19	208.912,50	1,69 %
10.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	33750	1,37	1,69	57.037,50	0,46 %
10.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	27000	4,76	5,87	158.490,00	1,28 %
11			Pedreira ao Núcleo 11 até Núcleo 07					1.189.029,24	9,59 %

11.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					56.724,00	0,46 %
11.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
11.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
11.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					62.593,74	0,51 %
11.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
11.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
11.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
11.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
11.3			TERRAPLANAGEM					612.963,00	4,95 %
11.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	32000	0,64	0,79	25.280,00	0,20 %
11.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	19200	0,90	1,11	21.312,00	0,17 %
11.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
11.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	36000	5,02	6,19	222.840,00	1,80 %
11.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	96000	1,46	1,80	172.800,00	1,39 %
11.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	28800	4,76	5,87	169.056,00	1,36 %
11.4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					456.748,50	3,69 %
11.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
11.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
11.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	36000	5,02	6,19	222.840,00	1,80 %
11.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	36000	1,37	1,69	60.840,00	0,49 %
11.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	28800	4,76	5,87	169.056,00	1,36 %
				Total sem BDI		10.048.988,59			
				Total do BDI		2.343.638,97			
				Total Geral		12.392.627,56			

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.392.627,56 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Pedro do Rosário, 09 de outubro de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA DAVI DE JESUS DOS PASSOS Representante Legal da Empresa Registrada
---	--

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 12/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 12/2025 - OBJETO: Construção da Creche de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo 2 - no município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/10/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 28/10/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedroedorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 09 de outubro de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 145f4ec7e497a10112360c83b00175ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025. PARTES: Câmara Municipal de Pio XII - MA e a empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19, com sede na RUA SANTA CECILIA, 11, SALA 02, JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ/MA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de sistema de gestão de contratações públicas "Startbid" atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA.** **VIGENCIA:** 19/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** O CONTRANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).** **DOTAÇÃO:** 01 01 CÂMARA MUNICIPAL 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO 01 031 0010 2001 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, letra c da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 13/02/2025. Francisco de Carvalho Amorim, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5a789d57b0ac0358ce0db135a288c38c

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE BANANAS**

COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE BANANAS E AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBAMAR FIQUENE E REGIÃO SUL DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a Comissão Organizadora dos processos de Constituição e Eleição da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE BANANAS E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAMAR FIQUENE E REGIÃO SUL DO

MARANHÃO, convoca os Produtores Rurais, de Bananas e outras atividades, Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais de Ribamar Fiquene e municípios vizinhos, interessados em participar da Constituição de uma Sociedade Cooperativa, para participarem, nos termos da legislação vigente, da **Assembleia Geral de Constituição e Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Ética, da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BANANAS E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAMAR FIQUENE E REGIÃO SUL DO MARANHÃO, a ser realizada dia 18 de outubro de 2025,** na (Escola Professor João Dias, Povoado Jussara, Zona Rural), nesta cidade Ribamar Fiquene - MA, em 1ª convocação, às 08:00 horas ou em 2ª convocação, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Constituição da Cooperativa dos Produtores de Ribamar Fiquene;**
- Aprovação do Estatuto da Cooperativa;**
- Eleição e Posse da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e de Ética;**
- Outros assuntos afins, de interesse da Cooperativa.**

Ribamar Fiquena - MA, 09 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora / Eleitoral

Elissandro da Silva Miranda

Cleonilson Silva Lima

Alexandre da Silveira Martins

Gesiel da Costa Teixeira

Edilomar Nery de Miranda

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 5beee1026b2f1145fdcf300a55f5e2d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025 - SRP**

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025 - SRP. Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Segunda-feira, dia 06 de outubro de 2025, VOL. 19, nº 3701/2025, na publicação onde se lê: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS VINCULADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA;** Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA". Permanecem inalteradas as demais informações. Sambaíba - MA, 09 de outubro de 2025. Edson da Silva Santos - Pregoeiro

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 12a50715ccab417b096fef03812e47a0

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025 - SRP.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025 - SRP. Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Segunda-feira, dia 06 de outubro de 2025, VOL. 19, nº 3701/2025, na publicação onde se lê: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS VINCULADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**; Leia-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**". Permanecem inalteradas as demais informações. Sambaíba - MA, 09 de outubro de 2025. Edson da Silva Santos - Pregoeiro

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6c1101506ff29ab7367b2b4c06f6ac3b

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA** comunica aos interessados que

aderiu à Ata de Registro de Preços originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, conforme os seguintes dados: **PROCESSO: 034/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Construção e Reparos de Pontes de Madeira. DETENDORA DO REGISTRO: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: DOZE MESES. DATA DA ADESÃO: 09/10/2025. ADRIANA DOS SANTOS SILVA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: e711539c3fa40992b3c58d2d129a8bca

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA** comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**, conforme os seguintes dados: **PROCESSO: 084/2025-PMA. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALTO PARNAIBA/MA. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Uniformes e demais itens de Malharia. DETENDORA DO REGISTRO: VENTO NORTE LTDA, CNPJ nº 02.962.910/0001-80. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: DOZE MESES. DATA DA ADESÃO: 09/10/2025. ADRIANA DOS SANTOS SILVA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: eb97efde348df7508df158a366476de1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, SOFTWARE LIVRE DE PROGRAMAÇÃO VISUAL EM BLOCOS, PLATAFORMA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO, DE ACORDO COM A LEI Nº14.533/2023 (PNED) E A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025, PARA CONTRIBUIR COM O TRABALHO PEDAGÓGICO DESENVOLVIDO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (MA)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 5.010.360,00 (cinco milhões, dez mil e trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.039.467/0001-06
LOGRADOURO:	Br 316 KM 113, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura	CPF:	009.181.293-38

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA	CPF/CNPJ:	30.744.834/0001-72
ENDEREÇO:	AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNCAO, 36	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Ananindeua	ESTADO:	Pará
CONTATO:	(91) 98247-3551	E-MAIL:	contato@conteudoeletronico.com.br
REPRESENTANTE:	José Nildo Jacinto da Silva	CPF:	512.267.821-91

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Material Didático-Pedagógico do aluno para o 1º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Material impresso em cores, com o mínimo de 60 (sessenta) páginas, abordando Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e possuir ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	369	R\$ 210,00	R\$ 77.490,00
2	Material Didático-Pedagógico do aluno para o 2º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Material impresso em cores, com o mínimo de 60 (sessenta) páginas, abordando Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e possuir ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	293	R\$ 210,00	R\$ 61.530,00
3	Material Didático-Pedagógico do aluno para o 3º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Material impresso em cores, com o mínimo de 60 (sessenta) páginas, abordando Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e possuir ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	337	R\$ 210,00	R\$ 70.770,00



4	Material Didático-Pedagógico do aluno para o 4º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Material impresso em cores, com o mínimo de 60 (sessenta) páginas, abordando Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e possuir ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	342	R\$ 210,00	R\$ 71.820,00
5	Material Didático-Pedagógico do aluno para o 5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Material impresso em cores, com o mínimo de 60 (sessenta) páginas, abordando Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e possuir ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	338	R\$ 210,00	R\$ 70.980,00
6	Material Didático-Pedagógico do professor para o 1º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Material impresso em cores, com o mínimo de 70 (setenta) páginas, Abordando Robótica Educacional Sustentável Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	29	R\$ 210,00	R\$ 6.090,00
7	Material Didático-Pedagógico do professor para o 2º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Material impresso em cores, com o mínimo de 70 (setenta) páginas, Abordando Robótica Educacional Sustentável Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	29	R\$ 210,00	R\$ 6.090,00



8	Material Didático-Pedagógico do professor para o 3º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Material impresso em cores, com o mínimo de 70 (setenta) páginas, Abordando Robótica Educacional Sustentável Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	29	R\$ 210,00	R\$ 6.090,00
9	Material Didático-Pedagógico do professor para o 4º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Material impresso em cores, com o mínimo de 70 (setenta) páginas, Abordando Robótica Educacional Sustentável Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	29	R\$ 210,00	R\$ 6.090,00
10	Material Didático-Pedagógico do professor para o 5º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Material impresso em cores, com o mínimo de 70 (setenta) páginas, Abordando Robótica Educacional Sustentável Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	29	R\$ 210,00	R\$ 6.090,00
11	Material Didático-Pedagógico do aluno para o 6º Ano do Ensino Fundamental – Anos finais. Material impresso em cores, box com 02 livros de mínimo de 60 (sessenta) páginas cada, abordando Robótica Educacional Sustentável Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	357	R\$ 520,00	R\$ 185.640,00



12	Material Didático-Pedagógico do aluno para o 7º Ano do Ensino Fundamental - Anos finais. Material impresso em cores, box com 02 livros de mínimo de 60 (sessenta) páginas cada, abordando Robótica Educacional Sustentável Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	397	R\$ 520,00	R\$ 206.440,00
13	Material Didático-Pedagógico do aluno para o 8º Ano do Ensino Fundamental - Anos finais. Material impresso em cores, box com 02 livros de mínimo de 60 (sessenta) páginas cada, abordando Robótica Educacional Sustentável Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	354	R\$ 520,00	R\$ 184.080,00
14	Material Didático-Pedagógico do aluno para o 9º Ano do Ensino Fundamental - Anos finais. Material impresso em cores, box com 02 livros de mínimo de 60 (sessenta) páginas cada, abordando Robótica Educacional Sustentável Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	347	R\$ 520,00	R\$ 180.440,00
15	Material Didático-Pedagógico do professor para o 6º Ano do Ensino Fundamental - Anos finais. Material impresso em cores, box com 02 livros de mínimo de 70 (setenta) páginas cada, abordando Robótica Educacional Sustentável Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	14	R\$ 520,00	R\$ 7.280,00



16	Material Didático-Pedagógico do professor para o 7º Ano do Ensino Fundamental – Anos finais. Material impresso em cores, box com 02 livros de mínimo de 70 (setenta) páginas cada, abordando Robótica Educacional Sustentável Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	14	R\$ 520,00	R\$ 7.280,00
17	Material Didático-Pedagógico do professor para o 8º Ano do Ensino Fundamental – Anos finais. Material impresso em cores, box com 02 livros de mínimo de 70 (setenta) páginas cada, abordando Robótica Educacional Sustentável Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	14	R\$ 520,00	R\$ 7.280,00
18	Material Didático-Pedagógico do professor para o 9º Ano do Ensino Fundamental – Anos finais. Material impresso em cores, box com 02 livros de mínimo de 70 (setenta) páginas cada, abordando Robótica Educacional Sustentável Programação Visual e o Desenvolvimento do Pensamento Computacional com Programação Visual, alinhado às competências 04 e 05 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	14	R\$ 520,00	R\$ 7.280,00
19	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais. Material alinhado à BNCC, à PNED. Box composto por no mínimo 07 (sete) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), com no mínimo de 20 (vinte) páginas cada, com classificação indicativa (etária) Livre. O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER	UND	880	R\$ 520,00	R\$ 457.600,00
20	Kit de material educacional para aulas práticas e automação do projeto de educação com aprendizagem digital e tecnológica para os alunos do Ensino Fundamental-anos iniciais (1º ao 5º ano). Material composto por no mínimo 110(cento e dez) peças, incluindo microcontrolador e demais componentes, alinhado à BNCC e à Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025	DOGO MAKER	UND	440	R\$ 2.000,00	R\$ 880.000,00

21	Kit de material educacional para aulas práticas e automação do projeto de educação com aprendizagem digital e tecnológica para os alunos do Ensino Fundamental-anos finais (6º ao 9º ano). Material composto por no mínimo 217 (duzentos e dezessete) peças, incluindo microcontrolador e demais componentes, alinhado à BNCC e à Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025	DOGO MAKER	UND	220	R\$ 3.200,00	R\$ 704.000,00
22	Sala de letramento digital, alinhada à Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, com ferramentas, equipamentos e materiais para aulas teóricas e práticas do projeto de Educação (igual ou superior): 01 Material de adesivagem, incluindo o projeto gráfico com elementos temáticos do projeto de educação científica, tecnológica e digital, com instalação no ambiente completo; 01 Mesa para alunos com caixa organizadora de fios e tomadas, incluído montagem na sala; 01 Mesa para o professor com gaveteiro, incluído montagem na sala; 32 Cadeiras ergonômicas para os alunos; 01 Cadeira ergonômica giratória para o professor, incluído montagem na sala; 01 Armário de apoio com pés, nichos e gaveteiros, incluído montagem na sala; 02 Impressoras 3D, com formação de docentes; 08 Filamento PLA (ácido polilático) 1,75 mm de 1KG cada; 16 Microcomputadores portáteis do tipo notebook; 01 TV Smart de 50 polegadas; 01 Suporte articulado de parede para tvs de 32 à 85 polegadas, incluído montagem na sala; 01 Painel maker com no mínimo 60 (sessenta) itens de materiais e ferramentas incluindo montagem e instalação na sala.	DOGO MAKER	CONJ.	6	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00
Valor Total					R\$ 5.010.360,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 9 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura Secretária Municipal de Educação	José Nildo Jacinto da Silva CPF nº 512.267.821-91

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9f252e146958bc7b13a35878f2b55f08

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	075/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	039/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 927.974,48 (novecentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Outubro de 2026
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	



NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E S NEVES COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	17.929.788/0001-18
ENDEREÇO:	RUA DA FILOSOFIA, SN	BAIRRO:	COHAFUMA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8413-3443	E-MAIL:	esnevescomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Edson Santos Neves	CPF:	605.115.443-40

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ABRACADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 30CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TRAVUNKER	Pacotes	500	R\$ 31,78	R\$ 15.890,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 50CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TRAVUNKER	Pacotes	300	R\$ 28,35	R\$ 8.505,00
3	AGULHA Nº 1,75 PARA CROCHÊ	SOFT	Unidades	500	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
4	AGULHA Nº 2,5 PARA CROCHÊ	SOFT	Unidades	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
5	AGULHA Nº 3 PARA CROCHÊ	SOFT	Unidades	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
6	ALICATE APLICADOR DE BOTÃO DE PRESSÃO	E - NVK	Unidades	10	R\$ 72,83	R\$ 728,30
7	ALICATE DE CORTE PARA CORTAR ARAMES E FIOS, PARA ARTEZANATO.	BESTFER	Unidades	300	R\$ 21,94	R\$ 6.582,00
8	ALICATE DE PONTA REDONDA PARA FAZER LOOPS E CURVAS NOS FIOS	ANTILOPE	Unidades	300	R\$ 20,43	R\$ 6.129,00
9	ARAME DE METAL PARA ARTESANATO 1MM, MEDINDO 2MT.	PLASTEC	Unidades	300	R\$ 2,52	R\$ 756,00
10	ARGOLA ARTICULADA 28MM NIQUELADA.	PRIME	Unidades	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
11	ARGOLA ARTICULADA 35MM NIQUELADA.	PRIME	Unidades	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
12	ARGOLA ARTICULADA 46X32MM	PRIME	Unidades	250	R\$ 5,61	R\$ 1.402,50
13	BALÃO 6.5 DE CORES DIVERSAS PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES	ART LATEX	Pacotes	800	R\$ 9,02	R\$ 7.216,00
14	BALÃO BUBLE TRANSPARENTE Nº18 40CM CRISTAL PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	BOBO	Pacotes	100	R\$ 203,82	R\$ 20.382,00
15	BALÃO REDONDO METALIZADO Nº18 45CM, METALIZADO.	LUMA FESTAS	Unidades	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
16	BALÃO REDONDO LISO 100% LATEX, Nº 5 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS.	JOY	Pacotes	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
17	BALÃO REDONDO LISO Nº 7 100% LATEX, PACOTE COM 50 UNIDADES.	JOY	Pacotes	1.200	R\$ 15,04	R\$ 18.048,00
18	BALÃO REDONDO LISO Nº 9 100% LATEX, PACOTE COM 50 UNIDADES.	JOY	Pacotes	500	R\$ 18,93	R\$ 9.465,00
19	BALÃO REDONDO PLATINO Nº10, 100% LATEX, PACOTE COM 25 UNIDADES.	JOY	Pacotes	100	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
20	BARBANTE COLORIDO N.6 4/6 TEX 984, CONTÉM: 1 UNIDADE COM 600 GRAMAS = 610 METROS, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS MARCA DE REFERENCIA (EUROROMA).	CÍRCULO	Unidades	300	R\$ 23,76	R\$ 7.128,00
21	BARBANTES PARA ARTEZANATO/CROCHÊ 1KG	BOING	Unidades	80	R\$ 42,31	R\$ 3.384,80
22	BOTÃO BOLINHA MESCLADO PRA BOLSA.	SOYL	Unidades	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
23	BROCHE PEQUENO METALICO PACOTE C/ 100 UNIDADES.	LULI	Pacotes	12	R\$ 7,19	R\$ 86,28
24	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS CRISÂNTEMO BOLA 5 RAMOS TOQUE REAL	MICARE GARDEN	Unidades	250	R\$ 15,36	R\$ 3.840,00
25	BUQUE DE GIRASSOL PEQUENO C/22 FLORES ARTIFICIAL	TUDO D COR	Unidades	260	R\$ 25,61	R\$ 6.658,60
26	BUQUE DE ORQUIDEA DECORATIVA TOQUE REAL X3 CORES DIVERSAS 38 CM.	TUDO D COR	Unidades	250	R\$ 30,09	R\$ 7.522,50
27	BUQUE DE ROSAS COM 5 FLORES ARTIFICIAIS: TAMANHO DO BUQUÊ: 30CM, QUANTIDADE DE RORAS: 5, DIÂMETRO: 6CM, SEDA PREMIUM	ROSA	Unidades	260	R\$ 15,02	R\$ 3.905,20
28	CIANINHA METALIZADA DOURADA 8MM COM 45MT	CHINA CO	Unidades	80	R\$ 62,09	R\$ 4.967,20



29	COLA CONTATO MULTIUSO 75G	BRASCOLA	Unidades	100	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00
30	COLA INSTANTANEA 25G	ALMATA	Unidades	100	R\$ 25,81	R\$ 2.581,00
31	COPO ACRILICO LONG DRINK 340ML	M E CA	Unidades	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
32	COPO BALADA ACRILICO NEON BELO FESTA 330ML	M E CA	Unidades	300	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
33	CORDÃO SÃO JOSÉ DE ALGODÃO 4MM, PEÇA COM 50 MTS.	TOK	Unidades	100	R\$ 70,47	R\$ 7.047,00
34	CORRENTE DOURADA PARA BOLSA 25MT 10X15MM (2,2MM), COR OURO.	CORRENTE BOLSA	Metros	300	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
35	CORTINA BLACKOUT 1,80 X 2,80 CORTA LUZ BLOQUEIA CALOR	MP DECORAÇÃO	Unidades	50	R\$ 178,23	R\$ 8.911,50
36	CORTINA METALIZADA 2X1MT	GENERICA	Unidades	50	R\$ 11,71	R\$ 585,50
37	ELO SOLTOS OURO ROSADO PARA BOLSA 100% PLÁSTICO ABS	MAN AVIAMENTOS	Unidades	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
38	ENVELOP CRAFT OURO 80G 229X324 EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES	SCRITY	Embalagens	80	R\$ 67,76	R\$ 5.420,80
39	ENVELOPE PRA CONVITE 160MMX235MM EMBALAGENS CONTENDO COM 100 UNIDADES	ALPO	Embalagens	100	R\$ 100,11	R\$ 10.011,00
40	FECHOS LAGOSTA 12MM NIQUELADOS, 100% METAL.	ROMA	Unidades	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
41	FECHO DE BOLSA 35X18MM	LINHAS DOURADAS	Unidades	400	R\$ 11,48	R\$ 4.592,00
42	FELTRO 1,40 CM CORES DIVERSAS	OBER	Metros	80	R\$ 22,36	R\$ 1.788,80
43	FIO BARBANTE Nº 04 PARA CROCHÊ CORES VARIADAS.	EURO ROMA	Unidades	700	R\$ 22,27	R\$ 15.589,00
44	FIO BARBANTE Nº 06 PARA CROCHÊ CORES VARIADAS.	EURO ROMA	Unidades	700	R\$ 23,95	R\$ 16.765,00
45	FIO DE MALHA 140MT 25MM 94% POLIESTER 6% ELASTANO.	EURO ROMA	Unidades	150	R\$ 23,64	R\$ 3.546,00
46	FIO DE MALHA 1KG CORES DIVERSAS P/ ARTESANATO.	EURO ROMA	Quilogramas	100	R\$ 27,12	R\$ 2.712,00
47	FIO DE SILICONE - 100 METROS, COMPOSIÇÃO 100% TPU.	SHAKTI	Unidades	300	R\$ 24,39	R\$ 7.317,00
48	FIO DUNA PARA CROCHÊ 4/4 TEX 590, CONTÉM: 100 GRAMAS: 170 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUNNA	ECOSOFT	Unidades	300	R\$ 15,02	R\$ 4.506,00
49	FIO LOTUS 5MM 200MT	FLORESCER	Metros	100	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
50	FIO NAUTICO 5MM 500G	FLORESCER	Metros	150	R\$ 34,94	R\$ 5.241,00
51	FIO ANNENE 4/2 - (295 TEX) PARA CROCHÊ COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO: 500 METROS.	FLORESCER	Unidades	300	R\$ 23,39	R\$ 7.017,00
52	FIO PARA CROCHÊ CORES VARIADAS 200G	FLORESCER	Unidades	400	R\$ 23,48	R\$ 9.392,00
53	FIO PARA OVERLOCK POLIESTER 70G TEXT 18 100% POLIESTER	TEX	Unidades	400	R\$ 7,82	R\$ 3.128,00
54	FITA CETIM Nº 01 PEÇA COM 100 METROS CORES VARIADAS	NAJAR	Peças	65	R\$ 18,32	R\$ 1.190,80
55	FITA CETIM Nº 05 PEÇA COM 50 METROS/22MM CORES VARIADAS	NAJAR	Peças	110	R\$ 34,50	R\$ 3.795,00
56	FITA CETIM Nº 09 PEÇA COM 50 METROS/38MM CORES VARIADAS	NAJAR	Peças	100	R\$ 51,96	R\$ 5.196,00
57	FITA DE CETIM COM LUREX, PEÇA COM 10 METROS/22MM CORES VARIADAS	NAJAR	Peças	90	R\$ 17,56	R\$ 1.580,40
58	FITA METALIZADA VELUDO 2CM COM 20MT	NAJAR	Unidades	60	R\$ 42,26	R\$ 2.535,60
59	VASO TIPO GREGO 750ML, BRANCO, PARA CENTRO DE MESA.	CLICKSHOP	Unidades	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
60	KIT DE COSTURA COMPLETO COM 96 PCS PARA REPARO COM ESTOJO	COUNTER	Kits	50	R\$ 82,19	R\$ 4.109,50
61	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO, MINIMO DE 13 PINCEIS	ARTE	Kits	45	R\$ 63,16	R\$ 2.842,20
62	KIT POTE DESCARTAVEIS COM TAMPA 145ML 24 UNIDADES	PRAFESTA	Kits	50	R\$ 12,24	R\$ 612,00
63	KIT POTE DESCARTAVEIS COM TAMPA 200ML PACOTE COM 25 UNIDADES	PRAFESTA	Pacotes	200	R\$ 13,91	R\$ 2.782,00
64	KIT POTE DESCARTAVEIS COM TAMPA 350ML PACOTE COM 25 UNIDADES	PRAFESTA	Pacotes	200	R\$ 22,02	R\$ 4.404,00
65	KIT POTE DESCARTAVEIS COM TAMPA 500ML PACOTE COM 24 UNIDADES	PRAFESTA	Pacotes	200	R\$ 24,02	R\$ 4.804,00
66	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 1828MT CORES VARIADAS	SO CORDÕES	Unidades	400	R\$ 8,14	R\$ 3.256,00
67	LINHA DE NYLON 80 MM C/ 100 M 100% POLIAMIDA	ARTPESCA	Unidades	320	R\$ 16,03	R\$ 5.129,60

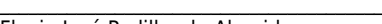


68	LINHA MOLLET 80MT PACOTES COM 5 UNIDADES	MOLLET	Pacotes	300	R\$ 31,21	R\$ 9.363,00
69	LINHA PARA CROCHÊ CORES VARIADAS 100G	MOLLET	Unidades	600	R\$ 21,10	R\$ 12.660,00
70	MANTA ACRILICA ACRILON 2 CM - LAGURA.	ESPUMATEC	Metros	100	R\$ 29,35	R\$ 2.935,00
71	MANTA ACRILICA R1	ESPUMATEC	Metros	50	R\$ 42,17	R\$ 2.108,50
72	MEIA PÉROLA 10 MM CORES VARIADAS, PACOTES COM 500G	E- NVK	Pacotes	70	R\$ 52,93	R\$ 3.705,10
73	MEIA PÉROLA 12 MM CORES VARIADAS, PACOTES COM 500G	E- NVK	Pacotes	70	R\$ 53,92	R\$ 3.774,40
74	MIÇANGAS 3,6 MM (CORES VARIADAS), PACOTE COM 500G.	GENERICA	Pacotes	1.500	R\$ 46,15	R\$ 69.225,00
75	MIÇANGAS CANUTILHO VARIAS CORES 15F, PACOTES DE 500G.	GENERICA	Pacotes	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
76	MIÇANGAS CHARLOTTE 15G PCT COM 500 G	E - NVK	Pacotes	100	R\$ 49,49	R\$ 4.949,00
77	MIÇANGAS COLORIDAS 6MM, PACOTE COM 500G.	E - NVK	Pacotes	200	R\$ 51,45	R\$ 10.290,00
78	MIÇANGAS COM LETRAS 15G, PACOTE COM 500G.	GENERICA	Pacotes	10	R\$ 79,73	R\$ 797,30
79	MIÇANGAS DE CRISTAIS 8MM PCT COM 500 G	AGI	Pacotes	200	R\$ 55,68	R\$ 11.136,00
80	MIÇANGAS MADEIRA, PACOTE COM 500 UNIDADES.	AGI	Pacotes	100	R\$ 62,97	R\$ 6.297,00
81	MIÇANGAS PEROLAS 8MM, PACOTE COM 500G.	ANNINOX	Pacotes	200	R\$ 61,61	R\$ 12.322,00
82	MIÇANGAS PEROLAS LAGRIMAS GOTAS PASSANTES PCT 500G	LADEIRA ARMARINHOS	Pacotes	100	R\$ 86,45	R\$ 8.645,00
83	PACOTE DE SACO ADESIVO, PACOTES COM ABA 100 UNIDADES 7X9	GENERICA	Pacotes	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
84	PACOTE DE SACO ADESIVO COM ABA 50UNIDADES 15X20	GENERICA	Pacotes	100	R\$ 21,36	R\$ 2.136,00
85	PACOTE DE SACO ADESIVO COM ABA 20X25, PACOTES COM 50 UNIDADES.	GENERICA	Pacotes	100	R\$ 29,68	R\$ 2.968,00
86	PACOTE DE SACO INCOLOR 25X35CM PACOTES COM 50 UNIDADES.	GENERICA	Pacotes	50	R\$ 23,28	R\$ 1.164,00
87	PACOTE DE SACO INCOLOR 45X60CM, PACOTES COM 25 UNIDADES	GENERICA	Pacotes	50	R\$ 42,09	R\$ 2.104,50
88	PAPEL DIPLOMATA 180G, T-A4, RESMA CONTENDO 50 FOLHAS.	MULTILASER	Resmas	200	R\$ 29,48	R\$ 5.896,00
89	PASSAMANARIA DOURADA 18MM, PEÇA COM 20 METROS.	NYBC	PeçasS	156	R\$ 40,22	R\$ 6.274,32
90	PASSAMANARIA DOURADA 20MM, PEÇA COM 20 METROS	NYBC	PeçasS	156	R\$ 47,58	R\$ 7.422,48
91	PASSAMANARIA DOURADA 40MM, PEÇA COM 20 METROS.	NYBC	PeçasS	156	R\$ 59,60	R\$ 9.297,60
92	PEÇAS DE JUTA COR CRU COM 20 METROS	CASABLANCA	Peças	20	R\$ 413,32	R\$ 8.266,40
93	PEROLAS 10 MM, CORES VARIADAS, PACOTES COM 500G.	LADEIRA ARMARINHOS	Pacotes	50	R\$ 62,36	R\$ 3.118,00
94	PEROLAS 12 MM, CORES VARIADAS, PACOTES COM 500G	LADEIRA ARMARINHOS	Pacotes	50	R\$ 62,59	R\$ 3.129,50
95	CAIXA ORGANIZADORA ACRÍLICO 56X39X34 CM PLÁSTICO POLIPROPILENO PP	GENERICA	Pacotes	300	R\$ 83,95	R\$ 25.185,00
96	PRATO ACRILICO QUADRADO 160MMX160MM COM 10 UNIDADES.	PRAFESTA	Pacotes	300	R\$ 11,15	R\$ 3.345,00
97	PRATO ACRILICO QUADRADO GRANDE 210MMX210MM COM 10 UNIDADES.	PRAFESTA	Pacotes	300	R\$ 19,62	R\$ 5.886,00
98	PRATO LAMINADO Nº 10 46,1CM PRATA COMPOSIÇÃO PAPELÃO EBOPP METALIZADO.	PRAFESTA	Unidades	200	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
99	PRATO LAMINADO Nº 7 35CM PRATA COMPOSIÇÃO PAPELÃO EBOPP METALIZADO.	PRAFESTA	Unidades	400	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
100	RABO DE RATO 4MM PEÇA COM 100 MT CORES VARIADAS	SOCORDÕES	Peças	100	R\$ 21,32	R\$ 2.132,00
101	SACO PARA PIPOCA COM 500 UNIDADES, PAPEL IMPRESSO.	PRAFESTA	Pacotes	50	R\$ 37,92	R\$ 1.896,00
102	SACO PLASTICO PARA HOT DOG 20X10CM COM 100 UNIDADES	PRAFESTA	Pacotes	50	R\$ 21,41	R\$ 1.070,50
103	TAÇA ACRILICO CHAMPANHE 170ML	NEOPAS	Unidades	500	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
104	TAÇA GIM 500ML CRISTAL ACRILICO	NEOPAS	Unidades	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
105	TECIDO CETIM LISO DE SEDA CORES DIVERSAS AXC 1,5MX50M	ADAR	Peças	450	R\$ 380,40	R\$ 171.180,00
106	TECIDO FAILETE, DIVERSAS CORES 1X1,50CM, PEÇA COM 50 METROS	ADAR	Peças	250	R\$ 341,64	R\$ 85.410,00
107	TECIDO JACARD PARA TOALHA DE MESA CORES DIVERAS 2,80X50M	ADAR	PeçasS	3	R\$ 1.949,97	R\$ 5.849,91

109	TECIDO ORGANZA LISO CORES DIVERAS 1,50CMX50M	ADAR	Peças	7	R\$ 661,65	R\$ 4.631,55
110	TECIDO OXIRFORD LISO CORES DIVERAS 1,50CMX50M	ADAR	Peças	16	R\$ 455,99	R\$ 7.295,84
111	TECIDO PARA ARTESANATO - TRICOLINE - 1,5 METROS X 1METRO, ESTAMPADO.	ADAR	Peças	100	R\$ 77,53	R\$ 7.753,00
112	TECIDO TULE COM BRILHO, DIVERSAS CORES.	TULLE	Metros	100	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
113	TNT ESTAMPADO NEON COM ESTRELA ROLO COM 50 METROS.	REVAL	Rolos	50	R\$ 390,23	R\$ 19.511,50
114	TORÇAL DOURADO 5MM COM 25MT	LADEIRA ARMARINHOS	Unidades	50	R\$ 83,38	R\$ 4.169,00
115	AGULHA PARA CROCHÊ N 6	EURO ROMA	Unidades	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
116	AGULHA PARA CROCHÊ N 8	EURO ROMA	Unidades	500	R\$ 7,03	R\$ 3.515,00
117	FITA GURGURÃO LISO 10 MT X 38 MM N9 100% POLIESTER	LAÇOS CRIATIVOS	Unidades	90	R\$ 15,08	R\$ 1.357,20
118	BARBANTE BARROCO MAXCOLOR TEX: 885 N6 452 MT 100% ALGODÃO	GENERICA	Unidades	150	R\$ 42,52	R\$ 6.378,00
119	FIO BARROCO MAXCOLOR N 6 P/CROCHÊ 200 G 226 MT 100% ALGODÃO	BARROCO	Unidades	30	R\$ 22,98	R\$ 689,40
120	OLHO TARRACHA LDD 165 8MM PCT 100 UND	CHINA	Pacotes	30	R\$ 28,38	R\$ 851,40
121	OLHO TARRACHA LDD 165 10MM PCT 100 UND	GENERICA	Pacotes	30	R\$ 33,14	R\$ 994,20
122	BOTÃO IMA P/ BOLSA DOURADO GRANDE	E - NVK	Unidades	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
123	LINHA AMIGURUMI 492 TEX 125G 254 MT	CIRCULO	Unidades	300	R\$ 17,98	R\$ 5.394,00
124	TECIDO OXFORD LISO 3X50 MT CORES VARIADAS	ADAR	Peças	10	R\$ 504,19	R\$ 5.041,90
125	TECIDO ORGANZA XADREZ 3X50 MT CORES VARIADAS	DECORA TECIDO	Peças	10	R\$ 809,32	R\$ 8.093,20
Valor Total					R\$ 927.974,48	

Santa Luzia do Paruá - MA, 9 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público	 Edson Santos Neves CPF nº 605.115.443-40

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: eef9e804bec393e39598dbfa33a1dec1

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025, assinado em 30/09/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA E.M. ESCOLA RAIMUNDO LÚCIO, LOCAL: QUADRA XXVIDE PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.. Processo Administrativo nº 015/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.896.522/0001-70. Valor Global: R\$ 45.812,53 (quarenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos). Vigência Inicial: 30 de Setembro de 2025. Vigência Final: 30 de Setembro de 2026. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8391270ef8ec57974e334978fa37d8fd

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025, assinado em 09/10/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974071/2025/MCIDADES/CAIXA. Processo Administrativo nº 067/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: TRIUNFO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.509.278/0001-21. Valor Global: R\$ 3.010.312,42 (três milhões, dez mil, trezentos e doze reais e quarenta e um centavos). Vigência Inicial: 9 de outubro de 2025. Vigência Final: 9 de outubro de 2026. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 9 de outubro de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 2b7318de3fc99bd3f42bc188d2f04a16

exclusiva da **COMODANTE**.**AVISADO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025, assinado em 02/10/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ESCOLA ADONIAS CARVALHOS RAMOS, DE PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.. Processo Administrativo nº 015/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.896.522/0001-70. Valor Global: R\$ 45.764,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Outubro de 2025. Vigência Final: 2 de Outubro de 2026. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 74e7296a264e91e5ec4c710ae691ee95

CONTRATO DE COMODATO - FCONSIG LTDA**CONTRATO DE COMODATO**

FCONSIG LTDA, empresa com sede na Avenida Cel. Colares Moreira, sala 1101 C - 11º andar - Edifício Planta Tower - Bairro Renascença - CEP: 65.075-441, município de São Luís - MA, regularmente inscrita no CNPJ 07.020.109/0001-30 neste ato representada por seu administrador **Marcos Darlan Serra Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 641.514.923-72, e a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA**, com sede na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, 65.272-000, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, representado, doravante simplesmente denominado de **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente **CONTRATO DE COMODATO** pelas seguintes cláusulas e condições.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e firmado, o presente **CONTRATO DE COMODATO**, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, as normas disciplinares das Leis nº 9.609/98 e 9.610/98, que tratam da proteção da propriedade intelectual do software e da proteção dos direitos autorais e sob as considerações e resoluções seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente **CONTRATO** tem por objeto o **COMODATO**, sem ônus ao **COMODATÁRIO**, do sistema FConsig - **Sistema Eletrônico para Gerenciamento Automatizado de Descontos em Folha de Pagamento, e outras avenças**, de propriedade da **COMODANTE**, conforme descrição contida no Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento.
1. O **SISTEMA**, cujo licenciamento de uso constitui objeto deste **COMODATO**, tem por objetivo possibilitar o gerenciamento automatizado dos Descontos em Folha de Pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO**.
1. A disponibilização da licença, e os serviços prestados através do **SISTEMA**, assim como todos os direitos autorais e de propriedade intelectual inerente a FConsig são de propriedade

1. Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA FConsig - Sistema Eletrônico para Gerenciamento Automatizado de Descontos em Folha de Pagamento, e outras avenças**, foi contratado de forma exclusiva para gerenciar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, de forma a tornar-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

1. São obrigações do **COMODATÁRIO**, além de outras previstas neste instrumento:

Executar a gestão e uso do **SISTEMA**;

Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das consignatárias, dos usuários e respectivos perfis de acesso;

Realizar rotinas de integração entre o **SISTEMA** e o sistema de folha de pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**;

Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias à devida utilização, tais como cadastros de consignatárias, códigos de verbas de descontos, cadastros de matrículas, margens de servidores e contratos;

Utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as especificações técnicas e de funcionalidade operacional do **SISTEMA**, assim como em estrita observância das disposições legais e os bons costumes;

Disponibilização dos meios necessários à divulgação das vantagens advindas do presente instrumento aos servidores;

Cientificar as consignatárias sobre a necessidade de uso do **SISTEMA** da **COMODANTE** a fim de viabilizar a operacionalização deste instrumento.

1. São obrigações da **COMODANTE**, além de outras previstas neste instrumento:

Assegurar a disponibilidade do **SISTEMA**;

Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados oriundos do **COMODATÁRIO**, inclusive cópias de segurança de dados e sistemas;

Disponibilizar as atualizações do **SISTEMA**, com implantações programadas com a **COMODATÁRIO**;

Assegurar agilidade na comunicação de quaisquer alterações de rotinas do **SISTEMA**;

Firmar contrato de Cessão de Direitos de Uso do Licenciamento e/ou Termo de Adesão do **SISTEMA** com as consignatárias para reserva de margem e controle de consignações;

Promover o treinamento dos usuários do **SISTEMA** que forem indicados pelo **COMODATÁRIO**;

Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA**, sempre em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 18:00 horas,



horários de Brasília;

Fornecer as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em datas predeterminadas;

1. É facultado o direito de restringir o acesso aos serviços oriundos do **SISTEMA** às consignatárias que não firmarem contrato para utilização do **SISTEMA** ou que estiverem em situação de inadimplência com a **COMODANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

1. O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para os fins previsto neste contrato, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes.
1. O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
1. O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma, poderá ceder, emprestar, ou dar em subcontratação, no todo ou em parte, o **SISTEMA**, objeto do presente instrumento, sob pena de constituir motivo para rescisão.
1. Por ser um contrato a título gratuito, acordam **COMODANTE** e **COMODATÁRIO** que as despesas com o **SISTEMA**, sua manutenção e desenvolvimento serão custeadas pelas instituições consignatárias usuárias do **SISTEMA**, com valores que podem ser fixos ou variáveis, dependendo da atividade econômica exercida e da quantidade de linhas processadas sem com isso gerar ônus ao **COMODATÁRIO** ou aos seus servidores.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do presente **instrumento** enseja a execução dos encargos dele emergentes.

Constituem motivos para rescisão:

A decretação de falência ou a instauração de recuperação judicial do **COMODANTE**;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do presente **instrumento**;

O não cumprimento, por qualquer das Partes, de qualquer das cláusulas ou condições previstas neste instrumento, após concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação;

A utilização do **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista neste instrumento.

Parágrafo Único. No caso de rescisão, o **COMODANTE** obriga-se a repassar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da formalização da rescisão, todos os dados e informações registradas no **SISTEMA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE

1. O **COMODANTE** e o **COMODATÁRIO** se obrigam a manter total sigilo sobre quaisquer dados ou informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais que

sejam de interesse de ambos, sob a pena de cobrança de perdas e danos cabíveis, salvo por cumprimento de ordem judicial.

1. O **COMODATÁRIO** compromete-se a não utilizar, explorar, revelar ou transmitir, em seu benefício ou de terceiros, sem prévia autorização por escrito, e a manter em absoluto sigilo todas as informações a que vier a ter acesso em função do exercício das atividades executadas pela **COMODANTE**, sejam recebidas diretamente da **COMODANTE** ou de empresas coligadas, de seus atuais ou potenciais parceiros comerciais, em qualquer circunstância, durante e após o vínculo contratual pelo período de 5 (cinco) anos, qualquer que seja a causa, não podendo revelá-las, total ou parcialmente, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO TREINAMENTO DAS CONSIGNATÁRIAS

1. O treinamento, disposto na cláusula segunda, item "f" deste instrumento, é o processo pelo qual realizamos a transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será fornecido pela **COMODANTE** ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento.

1. O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

1. Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUÁRIO** e do **COMODANTE**.

1. Presume-se que os participantes do treinamento, usuários do **SISTEMA**, possuem conhecimento profissional suficiente sobre empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

1. As consignatárias credenciadas e cadastradas junto ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários sempre realizado à distância.

1. O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

1. O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas junto ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Aplica-se a execução do presente termo de COMODATO as





normas disciplinares do Código Civil brasileiro, a Lei nº 14.133 e as demais legislações aplicáveis à espécie, no que couber.

1. O presente contrato somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito e devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

1. O presente instrumento não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o

COMODANTE e o COMODATÁRIO.

1. As partes obrigam-se a comunicar expressamente qualquer alteração de seu endereço, sob a pena de ser considerado válido e devidamente recebido o documento encaminhado para o anterior.
1. Caso qualquer cláusula ou condição deste contrato seja, por qualquer razão, reputada inválida ou ineficaz, permanecerão plenamente válidas e vinculantes todas as cláusulas e condições restantes, gerando efeitos em sua máxima extensão, como forma de alcançar a vontade das Partes.

CLÁUSULA OITAVA – O FORO

1. O foro do presente **Contrato de COMODATO** será o da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes que a tudo assistiram.

São Luís/MA, 04 de setembro de 2025.

FCONSIG LTDA

PREFEITURA SANTA LUZIA DO PARUA - MA

Testemunhas:

1. NOME: _____
CPF: _____

2. NOME: _____
CPF: _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 72e98f9329d79f23e1391fa1ac64b2c9

ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir critérios objetivos, transparentes e isonômicos na seleção e indicação de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, FNHIS Sub50, quando houver participação ou cooperação do Município no processo;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital nº 001/2025, artigo 10;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, a Comissão Municipal de Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub50, com a finalidade de avaliar, selecionar e acompanhar as famílias candidatas a unidades habitacionais vinculadas ao referido programa, nas hipóteses em que houver participação direta ou indireta do Município.

Art. 2º A Comissão terá caráter permanente enquanto houver empreendimentos habitacionais ativos sob responsabilidade, parceria ou cooperação do Município com o Governo Federal ou com entidades organizadoras.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos às unidades habitacionais, nos termos da legislação federal vigente;
- II. Verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade, priorização e seleção estabelecidos pela União, pelo Município e, quando aplicável, pelas entidades proponentes;
- III. Elaborar e divulgar listas de pré-seleção e listas finais, assegurando a ampla publicidade e o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- IV. Acompanhar a execução dos projetos habitacionais e propor medidas corretivas, quando necessário;
- V. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas por normas federais, estaduais ou municipais.

Art. 4º A Comissão será composta por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) titulares 05 (cinco) suplentes, da seguinte forma:

I. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

- a. Ângela Marcia os Reis – CPF: 637.177.782-34 (Titular)
- b. Enelma Oliveira da Cunha – CPF: 493.085.483-00 (Suplente)

I. **Representante da Secretaria Municipal de Administração,**

- a. Flávio José Padilha de Almeida – CPF: 772.274.254-87 (Titular)
- b. João Vitor Silva Sampaio – CPF: 076.055.323-85 (Suplente)

I. **Representante da Controladoria Interna;**

- a. Lanna Katrine Sousa Ferraz – CPF: 032.240.623-47 (Titular)
- b. Marcelo Azevedo Caetano – CPF: 047.383.403-01 (Suplente)

I. **Representante da Assessoria Jurídica/Procuradoria do Município;**

- a. Mauricio Sousa Ferraz – CPF: 027.560.703-86 (Titular)
- b. Gabriel Henrique da Silva Sá – CPF: 075.575.703-32 (Suplente)

PORTARIA Nº 221/2025-GP - INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

PORTARIA Nº 221/2025-GP

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB50, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E





I. Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS.

- a. Lucélia Oliveira Silva (Titular)
- b. Evilásio Mendes da Silva (Suplente)

§ 1º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 2º A função de membro da Comissão será exercida gratuitamente, considerada de relevante interesse público, vedada qualquer forma de remuneração.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e documental dos órgãos da Administração Municipal, inclusive para realização de visitas técnicas, entrevistas sociais e vistorias, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º As reuniões da Comissão ocorrerão sempre mediante registro em ata e serão públicas, salvo nos casos em que o sigilo dos dados pessoais dos beneficiários exigir tratamento reservado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2e84de8686de1d74bd09971f76cd1c1c*

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DE PARUÁ, E LEVCARD INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA, COM A FINALIDADE DE ESTABELECEER CONDIÇÕES PARA A AVERBAÇÃO DE DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DE PARUÁ** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.511.093/0001-06, com sede na Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000, neste ato representado por seu titular, Sr. ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.576.183-80 doravante denominada de **CONSIGNANTE e LEVCARD INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.847.236/0001-90, com endereço na Av. Colares Moreira, nº 07, Bairro: Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-441, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, pelo Sr. ANDRESSA POLLYANA DE PAULA OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, casada, empresaria, portador da carteira de identidade RG nº 032090332006-6, inscrita no CPF sob o nº 038.836.593-55, residente e domiciliado Rua das Patativas, nº 1, Condomínio Reserva Lagoa, Ponta do Farol – São Luís - MA, CEP: 65077-220, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, firmam o presente Termo de Credenciamento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Credenciamento é

habilitar a **CONSIGNATÁRIA** para inclusão de averbação de descontos na remuneração de servidores públicos municipais, através do Sistema de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia de Paruá nas modalidades de Empréstimos Consignados, Cartão de Crédito e Cartão de adiantamento salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. A averbação da consignação somente ocorrerá se houver margem consignável na remuneração do servidor, conforme estabelecido no Decreto Municipal.

2.2. A inexistência da margem para a promoção da consignação impedirá a Secretaria Municipal de Administração de lançar, através do sistema digital de consignação em folha de pagamento, o desconto em favor da **CONSIGNATÁRIA**.

2.3. Terão precedência sobre as consignações apresentadas pela **CONSIGNATÁRIA** os descontos efetuados por força de lei, decisão judicial, os relacionados a obrigações previdenciárias, sociais e tributárias e as penalidades aplicadas pela Administração Municipal e restituições ao Erário.

2.4. Ocorrendo revisão da margem consignável com sua redução que impossibilite a promoção da consignação, os descontos serão suspensos até a regularização da situação financeira do servidor.

2.5. Na hipótese do subitem 2.4, a **CONSIGNATÁRIA**, de comum acordo com o servidor, poderá promover a redução proporcional ou suspensão do desconto, compatibilizando-o com a margem consignável, e averbar o novo contrato no sistema de consignação, sem qualquer interferência da Secretaria Municipal de Administração.

2.6. A **CONSIGNATÁRIA**, ainda na hipótese do subitem 2.4, poderá emitir boleto bancário de cobrança das parcelas não averbadas para pagamento pelo servidor, pelo prazo que permanecer suspensos os descontos na folha de pagamento.

2.7. A **CONSIGNATÁRIA** ressarcirá ao servidor consignado, em sua conta corrente, os descontos não autorizados, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis.

2.8. O cancelamento das consignações será executado pela **CONSIGNATÁRIA** através do sistema digital de consignação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, exceto pelo término do período pactuado para o desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE:

3.1. Por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a **CONSIGNANTE** assume as seguintes obrigações:

- a. processar os lançamentos das consignações em folha de pagamento, após análise e aprovação de setores competentes da Secretaria, segundo as exigências das normas legais que regem as condições constantes deste instrumento e das operações a serem consignadas;

- a. compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração, aplicar sanções, bem como apreciar, decidir os casos omissos, aplicando penalidades para que sejam obedecidas todas as regras do convênio que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.





3.2. Por intermédio da Secretaria Municipal de Santa Luzia do Paruá, a **CONSIGNANTE** repassará às **CONSIGNATÁRIAS**, através de crédito em conta bancária, os valores consignados dos órgãos da administração direta.

3.3. No caso de consignação de servidores lotados em autarquia ou fundação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia de Paruá, o repasse será feito diretamente pela entidade que pagar a remuneração mensal do servidor.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA:

4.1. São obrigações da entidade consignatária:

- a. conceder aos servidores de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, com juros compatíveis com a determinação e termos da legislação pertinente às suas operações e atividades, concessão de crédito para obtenção de recursos financeiros, de bens ou de serviços de interesse do servidor, em parcelas que se enquadrem à margem consignável mensal;
- a. acatar as recusas, após análise da Secretaria Municipal de Administração, dos casos em que não houver margem consignável para a averbação proposta ou sua finalidade não se enquadrar no objeto deste Termo;
- a. manter atualizada as informações cadastrais referentes à situação jurídica, localização, conta bancária e representante legal para firmar compromissos e assinar documentos em seu nome.
- a. comunicar as suspensões ou cancelamentos de consignações de servidores, até o **dia quinze do mês anterior à proposta de suspensão**;
- a. observar a periodicidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, para a entrada e processamento dos pedidos de consignação;
- a. responsabilizar-se pelas informações funcionais prestadas pelos servidores que solicitarem a averbação de consignação em folha de pagamento;
- a. comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo especificado na letra "d" desta cláusula, qualquer cancelamento de averbação, seja de ordem interna ou externa, com ciência do servidor;
- a. responsabilizar-se por todos os atos e fatos dos seus correspondentes bancários e seus corretores;
- i. ficar de posse dos respectivos contratos de consignação, cujas cópias poderão ser solicitadas a qualquer momento pela **CONSIGNANTE**;

- a. cumprir integralmente as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1. A **CONSIGNANTE** não se responsabilizará por valores tomados por seus servidores e não descontados em folha de pagamento, por ausência de margem consignável ou desligamento do servidor do seu Quadro de Pessoal.

5.2. A **CONSIGNATÁRIA**, em caso de dolo ou culpa, ficará responsável por ressarcimentos ou indenizações, no caso de descontos indevidos ou benefícios não concedidos, pleiteados administrativa ou judicialmente, pelos servidores municipais.

5.3. A **CONSIGNATÁRIA**, em caso de descumprimento deste Contrato e dos Decretos Municipais, que regulamentam as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, será excluída do convênio de averbação de desconto na folha de pagamento dos servidores públicos municipais, garantida prévia notificação para manifestar-se no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA VIGÊNCIA:

6.1 O presente instrumento terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes, desde que renovada à apresentação dos documentos para credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA RESCISÃO:

7.1. Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, **desde que com antecedência mínima de trinta dias**.

7.2. A **CONSIGNANTE** promoverá a rescisão deste instrumento na ocorrência de dolo ou culpa, admitida a defesa prévia da **CONSIGNATÁRIA**, na apresentação de solicitações de descontos sem observância da legislação vigente e sem a manifestação pessoal do servidor ou em desacordo com as condições constantes deste Termo de Credenciamento ou demais Decretos Municipais.

7.3. No caso de existirem consignações averbadas a favor da **CONSIGNATÁRIA**, por ocasião da rescisão do Termo de Credenciamento, a **CONSIGNANTE** poderá manter sua vigência enquanto existirem descontos a serem feitos, vedada a inclusão de novas consignações.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DO FORO:

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá-MA, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo de Credenciamento.

E, por estarem justas e compromissadas, firmam o presente Termo de Credenciamento, em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

São Luís-MA, 02 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL



DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

LEV CARD INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0b5eae070c3343d85ee76d010fa94ff1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA.

CONTRATADA: ECOLUZ INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ de nº 31.088.159/0001-33.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes **CLÁUSULAS: CLÁUSULA III - DO VALOR, CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** referente ao Contrato Nº 102/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 007/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ARMANDO NAVA ERICEIRA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c3fe96a64474f824556600e0157eeeb9

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 - SDA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SRP

Por este termo de Adesão, a **Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo**, situada na Avenida Mario Bezerra, SN, Bairro Centro, São Domingos do Azeitão - MA, neste ato representado por sua **Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo**, a Sra. **KELANNY DUARTE CARREIRO**, torna público que ADERIU como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 - SRP, gerenciada pelo Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, em que foram registrados os preços da Empresa **SFS CONSTRUÇOES E PRÉ-MOLDADOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº 14.743.703/0001-14, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de recuperação de estradas**

vicinais e construção de pontes pré-moldados no município de Sambaíba/MA. A referida adesão se justifica pela necessidade de **Contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação de estradas vicinais e construção de pontes pré-moldados no município de São Domingos do Azeitão/MA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Domingos do Azeitão/MA, 09 de outubro de 2025

KELANNY DUARTE CARREIRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 265581dc16bb79f76cb3ae069f12fac5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

EDITAL DE PREMIAÇÃO SAMS Nº 01/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025 - PREMIAÇÃO SAMS 2025.

EDITAL DE PREMIAÇÃO SAMS Nº 01/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do Edital de Premiação SAMS 2025, para Premiação às Escolas e Professores Destaques no Sistema de Avaliação Municipal Sotense - SAMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

PUBLICAR **Edital de Premiação SAMS 2025 Premiação às Escolas e Professores Destaques no Sistema de Avaliação Municipal Sotense - SAMS.**

A Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA torna público o presente Edital para regulamentar a premiação das escolas e professores que se destacarem em primeiro lugar na aplicação do Sistema de Avaliação Municipal Sotense (SAMS), conforme os critérios e procedimentos descritos a seguir.

1. OBJETO /OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo premiar as escolas e os professores que obtiverem o melhor desempenho na aplicação do SAMS, sistema municipal de avaliação realizado com base nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, por meio das avaliações denominada Avaliação Diagnóstica (primeiro semestre letivo) e Avaliação Somativa (final do ano letivo).

2.PÚBLICO-ALVO

Professores efetivos e contratados que atuam nas escolas públicas municipais de São João do Sóter, do 1º ao 9º ano, participantes do sistema de avaliação SAMS.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- Desempenho dos estudantes nas avaliações externas do SAMS, considerando indicadores de aprendizagem, evolução e proficiência.
- Implementação de práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e alinhadas às diretrizes curriculares nacionais.
- Assiduidade, compromisso e participação em atividades de formação continuada promovidas pelo município.
- Resultados obtidos em projetos de intervenção pedagógica e melhoria do rendimento escolar.

e) Relatos de experiências e evidências documentais que comprovem o impacto das práticas adotadas.

4. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

- Serão premiadas as escolas e seus respectivos professores que se

destacarem em primeiro lugar na avaliação dos 2º, 5º e 9º anos.

b) Professores selecionados receberão certificados de reconhecimento público expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, além de premiação financeira no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em reconhecimento à valorização profissional.

c) Escolas das turmas do 2º, 5º e 9º ano receberão SELOS de reconhecimento público expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e uma premiação financeira no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinada ao fomento de projetos pedagógicos ou à valorização profissional.

d) Professores do 9º ano que desenvolvem suas atividades com Componentes Curriculares não avaliados de forma direta, na turma premiada, receberão bonificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em reconhecimento a valorização profissional.

e) Os resultados e práticas premiadas serão divulgados em eventos oficiais, seminários e meios institucionais do município.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO ANUAL

O Sistema de Avaliação Municipal Sotense - SAMS estabelece diretrizes, normas e procedimentos para a realização das avaliações nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São João do Sóter - MA, com base nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática. A Avaliação Diagnóstica ocorrerá no primeiro semestre letivo e a Avaliação Somativa ao final do ano, em conformidade com a Constituição Federal, art. 209, II, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96, Art. 7º).

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições são automáticas. Todas as escolas e seus respectivos professores submetidos ao sistema de avaliação SAMS já estão inscritos para participar e concorrer às premiações.

7. COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

A Comissão Julgadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, especialistas em avaliação educacional, membros do Conselho Municipal de Educação e convidados externos com comprovada experiência em gestão e avaliação escolar.

8. CRITÉRIOS DE SELAÇÃO

a) Desempenho dos estudantes nas avaliações externas do SAMS, considerando indicadores de aprendizagem, evolução e proficiência.

b) Implementação de práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e alinhadas às diretrizes curriculares nacionais.

c) Assiduidade, compromisso e participação em atividades de formação continuada promovidas pelo município.

d) Resultados obtidos em projetos de intervenção pedagógica e melhoria do rendimento escolar.

e) Relatos de experiências e evidências documentais que comprovem o impacto das práticas adotadas.

f) A legitimidade e imparcialidade dos processos serão garantidas por meio de atas, registros e publicação dos critérios adotados.

9. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do edital	06/03/2025
Resultado do sistema de avaliação	28/11/2025
Divulgação dos classificados no sistema de avaliação	01/12/2025
Cerimônia de Premiação e Selo de Reconhecimento Público	Dezembro de 2025

10. PREMIAÇÃO

Categoria	Reconhecimento	Premiação Financeira
Escola 2º ano - 1º lugar	SELO de reconhecimento público	R\$ 1.000,00
Escola 5º ano - 1º lugar	SELO de reconhecimento público	R\$ 1.000,00
Escola 9º ano - 1º lugar	SELO de reconhecimento público	R\$ 1.000,00
Professor 2º ano - 1º lugar	Certificado de reconhecimento público	R\$ 2.000,00
Professor 5º ano - 1º lugar	Certificado de reconhecimento público	R\$ 2.000,00
Professor 9º ano - 1º lugar	Certificado de Reconhecimento público	R\$ 2.000,00
Professores 9º ano- Componentes Curriculares não avaliados diretamente da mesma turma do professor - 1º lugar.	Bonificação	R\$ 500,00

11 DIVULGAÇÃO

A divulgação dos resultados e das práticas premiadas será realizada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São João do Sóter e da Secretaria Municipal de Educação, publicação em mural, diário de publicações oficiais e demais meios de comunicação do município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital tem vigência para o ano letivo de 2025, com publicação oficial no Diário do Município e nos canais institucionais da Secretaria

Municipal de Educação de São João do Sóter. Casos omissos serão analisados pela Comissão Julgadora e pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se sempre a legislação vigente e as diretrizes do SAMS.

São João do Sóter - MA, 06 de março de 2025
Secretaria Municipal de Educação

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.
Decreto nº 004/2025

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 14d02c251ab39dffc506411142153eec

PORTARIA N.º 093/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025 - INDICAÇÃO DOS ARTICULADORES PEDAGÓGICOS.

PORTARIA n.º 093/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as indicações dos Articuladores Pedagógicos Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter - MA - SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER MA, **MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Acordos de Cooperação Técnica, firmados com as Prefeituras Municipais, para desenvolvimento das ações no âmbito do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem, com o intuito de garantir que todos os estudantes do território maranhense estejam alfabetizados em Língua Portuguesa e Matemática até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-ano por meio da recomposição de aprendizagem a fim de promover a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA) nas redes municipais.

CONSIDERANDO os art. 17 e 23 da Lei Estadual n.º 11.515, de 29 de julho de 2021, que dispõe a Lei Municipal n.º 121/2016, de 08 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art.1º - Indicar os Articuladores Pedagógicos Municipal, e conceder Bolsa Auxílio Educacional para os servidores apontados abaixo, com suas respectivas modalidades para promover medidas de recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita, propriamente, nos anos iniciais do Ensino Fundamental:

a) Marcos Gean Rodrigues da Silva, Matrícula n.º 03095257- Articulador Pedagógico Municipal - Eixo Gestão

b) Luiz Carlos Lima Mendes Junior, Matrícula n.º 03095518 - Articulador Pedagógico Municipal -Eixo Recomposição

c) Meridalva Gonçalves de Sousa, Matrícula n.º 03095240 - Articuladora Pedagógica Municipal-Eixo Alfabetização

Art. 2º - O Articulador Pedagógico Municipal, na condição de bolsista, deve atuar com dedicação exclusiva e lotação na Secretaria Municipal de Educação, prioritariamente na política de alfabetização do território estadual e municipal, ficando vedada sua participação em outras atividades de coordenação, salvo com anuência expressa da Secretaria Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem, quando pertinente.

Art. 3º - A fim de garantir a continuidade e regularidade dos esforços de implementação do Pacto pela Aprendizagem, a designação de Articulador Pedagógico Municipal (APM) terá previsão de permanência mínima de 4 (quatro) meses, na função, exceto em caso de falecimento, aposentadoria e/ou demais afastamentos legais que



impeçam ou comprometam o exercício nas atividades nos termos da presente portaria.

Art. 4º São atribuições dos Articuladores Pedagógicos Municipal (APM) do Pacto pela Aprendizagem:

- Realizar, com estreito alinhamento com o Secretário Municipal de Educação, a gestão das ações do Pacto no município, consolidando-as, anualmente, em planos de trabalhos territoriais.
- Fortalecer as ações do Pacto no município, em cooperação com a respectiva Unidade Regional de Educação e com os demais municípios do território, visando à melhoria da educação dos estudantes;
- Liderar a realização dos processos de formação continuada e de desenvolvimento dos profissionais de educação definidas no âmbito do Pacto pela Aprendizagem;
- Estabelecer a interlocução permanente com os Articuladores Pedagógicos Regionais para favorecer e facilitar os processos de execução das ações em âmbito municipal;
- Orientar e prestar assistência técnica e pedagógica às equipes de gestão escolar nos processos de planejamento, formação e acompanhamento permanente das aprendizagens dos estudantes;
- Elaborar e implementar estratégias de visita técnica, mobilizando instrumentos de diagnóstico e acompanhamento permanente do trabalho desenvolvido nas escolas de seu território;
- Divulgar, orientar e acompanhar protocolos de avaliação, além de analisar e divulgar os resultados do Seama, bem como imprimir esforços na realização de intervenções pedagógicas a partir dos resultados alcançados em âmbito local, de modo a favorecer a melhoria contínua das práticas de gestão e dos processos de ensino-aprendizagem nas escolas do território;
- Articular, quando houver, a distribuição de material pedagógico complementar e de outros insumos recebidos no âmbito do Pacto pela Aprendizagem, bem como acompanhar e orientar as escolas e profissionais das redes quanto ao uso efetivo;
- Desempenhar outras ações correlatas, a fim de garantir a implementação das iniciativas previstas no âmbito do Pacto pela Aprendizagem.

Art. 5º A SEMED poderá, a qualquer momento, caso constatado o não cumprimento das obrigações constantes no Termo de Compromisso, infrequência e/ou atraso na execução das atividades do Pacto pela Aprendizagem pelo bolsista, instar à Secretaria Municipal de Educação para indicação de outro articulador.

Parágrafo Único: O pagamento de Bolsa Auxílio Educacional será realizado mediante cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA LÚCIA AGUIAR TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação de São João do Sóter - MA.
Decreto n.º 004/2025

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: cdf185051819e795a951253d30a0c822

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CP013-2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 040804/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 10/09/2025

ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

Razão social: CONSTRUPLAN LTDA

CNPJ: 28.757.170/0001-34

Rua José Horácio, nº 807, São José

CEP: 65.870-000 - PASTOS BONS - MA

E-mail: ingrid.nggaspar@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplsipma@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsipma@hotmail.com

São João dos Patos/MA, em 10 de outubro de 2025.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c9f3894e1d506c25fc39185953aae1bb

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-SRP.

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 140703/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL / LOTE

DATA: 20/08/2025

ABERTURA: 10:00 HORAS

PAULO RICARDO SOUZA COELHO COMÉRCIO - ME

CNPJ: 27.712.866/0001-81

Rua Joaquim Tavora, Nº 606 - Cajazeira

Cidade: São João dos Patos - MA CEP: 65665-00- MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que



poderá ser feito através do E - mail: cplsipma@gmail.com.

São João dos Patos (MA) em 09 de outubro de 2025.

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 089f3b1c662de7a9b5daf0803b9d693a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025/PE004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Canaã, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.461.489/0001-16**, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 01, Setor Tavares, em São Pedro dos Crentes - MA, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada pelo **Sr. Elison da Silva Santos**, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 098/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025, publicada no dia 07/10/2025, processo administrativo n.º 098/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº 094/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico em atendimentos as Secretarias Municipais do Município de São Pedro dos Crentes - MA.**

1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.

1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

EMPRESA:	E DA S SANTOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP				
CNPJ:	57.461.489/0001-16				
END:	AVENIDA RAIMUNDO ROCHA, Nº 01, SETOR TAVARES, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA				
REP:	ELISON DA SILVA SANTOS				
ITEM	MATERIAL	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Secretaria Municipal de Administração					

01	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO Equipamento homologado junto ao MTE conforme Portaria 671/2021 e suas alterações. Produto certificado pelo INMETRO - Portaria 04 de 2022 ou posteriores; 1) Características mínimas dos Equipamentos: - Leitor biométrico de impressão digital: tipo óptico com resolução mínima de 500 DPI, integrado/adaptado/parafusado no gabinete (não serão aceitos leitores externos adaptados por meio de cabo USB, por exemplo), com prima de vidro ou acrílico de alto desempenho e mais resistente contra impacto, arrastar e risco, na verificação da impressão digital; - Métodos de identificação: impressão digital e usuário e senha; - Teclado: Teclado Virtual Touch, e/ou Teclado físico alfanumérico emborrachado, para possibilitar a inicialização e configuração do equipamento, bem como o cadastramento dos usuários no equipamento, com acesso protegido por senha; além de em caso da não possibilidade de registro da impressão biométrica, permitir ao usuário realizar o registro da marcação através de usuário e senha numérica; Bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta do relógio por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses caso o equipamento fique desligado; - Tela LCD com touchscreen com Display LCD TFT colorido com tela sensível ao toque ou teclado equivalente; - Porta Fiscal USB padrão 2.0 ou superior para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados o equipamento pelo fiscal do trabalho, portaria MTE 671/2021 e; - Porta USB auxiliar padrão 2.0 ou superior para exportação de registros e importação de cadastros, portaria MTE 671/2021; - Porta Ethernet de 10/100Mbps nativa e protocolo TCP/IP, com configuração IP; - Impressora com guilhotina, integrada e de uso exclusivo do equipamento, com corte automático e impresso com velocidade de menos de dois segundos e capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina) e que permita impressões com durabilidade mínima de 5 (cinco) anos. - Possuir todos para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados, no mínimo, nas 24 horas precedentes, como consta da portaria 671/2021; - Fonte de Alimentação: tensão de entrada 110/220V (Bi-Volt) e 60Hz e funcionamento 09v (cabo incluso). Nobreak próprio (interno) com autonomia mínima para 04 horas de funcionamento na falta de energia elétrica e sistema de corte inteligente da energia para evitar danos ao equipamento; - Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano; b) Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores por equipamento na Memória de Trabalho (MT). Permitir o cadastro de, no mínimo, 2 (dois) impressões digitais por usuário. Permitir o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores. Possibilitar o cadastro da digital diretamente no equipamento. Apresentar interface com teclado físico de borracha ou com teclado digital (sensível ao toque). Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração de horário de verão. Mostrador no formato HH-MM-SS para horas e DDMMAAAA para data e ajuste configuração horário de verão. Os dados deverão ser gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP). Armazenar na Memória de Registro Permanente (MRP) todos os eventos: registro do Órgão, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro do servidor. Ter capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP) igual ou superior a 10.000.000 de registros. Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados. Utilizar sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, sendo fornecida interface de controle através de navegador web; Configuração do relógio via web; Tipo de comunicação: Comunicar dados de configuração de funcionamento digital e outras configurações necessárias para o funcionamento no mínimo via rede TCP/IP ou Pendrive USB quando a rede TCP/IP não estiver disponível. A coleta de informação de pontos efetuados também deve comunicar via TCP/IP ou Pendrive. Suporte aos protocolos IPv4 e IPv6 e opção para configuração por IP fixo; Permitir utilização de IP fixo e/ou automático (DHCP). Permitir configurar a forma de conexão para facilitar o uso em redes locais e remotas; Permitir configurar todos os dados de rede através de menu disponível no próprio equipamento; O equipamento não poderá utilizar conversor de interface SERIAL para TCP/IP; Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação e/ou abertura do equipamento; Não estado bloqueado, as únicas operações permitidas são a gravação de arquivo AFD, a impressão da RM e a impressão da chave pública, conforme estabelecido pela Portaria vigente. Sistema de identificação de status e eventos no equipamento pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador possibilitando consultar empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento; Armazenamento dos dados em memória, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações dados do empregador, gravar na memória a razão social, CNPJ/CPF, CEE e endereço do empregador. Possuir proteção por senha de acesso aos MENUS de configuração; Operar com Auto On (biometria com recurso de toque único). Função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tela de verificação disponível no teclado; Deve permitir backup das digitais cadastradas; Deve permitir importar e exportar as biometrias; Modo de verificação das digitais: Ter a capacidade de armazenamento de digitais de no mínimo 15.000 digitais (1:1) - reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico - e 5.000 (1:N) - reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico; Leitor com prima de vidro ou acrílico com altíssima resistência anti-arranhado; Resolução mínima de 500 DPI; c) Software: O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional Windows, com exportação de dados das marcações de ponto por meio de software usando a conexão de rede e ou através da porta USB via Pendrive; Deverá possibilitar a configuração via WEB e compatível com o software gerenciador ZREUS da Insignia para envio e recebimento de dados ou layout de arquivo "txt". Deverá possibilitar a parametrização de coleta e importação automática gerada, ou seja, após instalada e parametrizado pelo Departamento de RH o sistema deve realizar a coleta sem intervenção humana diária do registro de ponto todos equipamentos.					
----	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro dos Crentes - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de São Pedro dos Crentes - MA, conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá

haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

6.1.1. reajustamento em sentido estrito;

6.1.2. revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais;

6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos

titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº 004/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de outubro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E DA S SANTOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
SR. ELISON DA SILVA SANTOS
CNPJ: 57.461.489/0001-16
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dd43cf5c9bcd5bc5f3eb612b31d1edc5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025/PE004/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025**

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Canaã, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.461.489/0001-16**, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 01, Setor Tavares, em São Pedro dos Crentes - MA, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada pelo **Sr. Elison da Silva Santos**, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 098/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2025, publicada no 07/10/2025, processo administrativo n.º 098/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº 095/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico em atendimentos as Secretarias Municipais do Município de São Pedro dos Crentes - MA.**

1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.

1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

EMPRESA:	DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP			
CNPJ:	57.461.489/0001-16			
END:	AVENIDA RAIMUNDO ROCHA, Nº 01, SETOR TAVARES, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA			
REP:	ELISON DA SILVA SANTOS			
ITEM	DATASAL	QUNT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
Secretaria Municipal de Educação				

01	RELOGIO DE PONTO BIOMÉTRICO - Equipamento homologado junto ao MTE conforme Portaria 671/2021 e suas alterações; Produto certificado pelo INMETRO - Portaria 04 de 2022 ou posteriores; A) Características mínimas dos Equipamentos: Leitor biométrico de impressão digital: tipo ótico com resolução mínima de 500 DPI; integrado/fixado/suportado no gabinete (não sendo aceitos leitores externos adaptados por meio de cabo USB, por exemplo); com prismas de vidro ou acrílico de alto desempenho e mais resistente contra impactos, desgastes e riscos, na verificação da impressão digital; Métodos de identificação: impressão digital e usuário e senha; Tecidos: Teclado Virtual Touch; e/ou Teclado físico alfanumérico emborrachado, para possibilitar a inicialização e configuração do equipamento, bem como o cadastramento dos usuários no equipamento, com acesso protegido por senha, além de em caso de não possibilidade de registro da impressão biométrica, permitir ao usuário realizar o registro da marcação através de usuário e senha numérica; Bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta do relógio por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses caso o equipamento fique desligado; Tela LCD ou touchscreen com Display LCD TFT colorido com tela sensível ao toque ou teclado equivalente; Porta Fiscal USB padrão 2.0 ou superior para coleta de arquivo AFD para autotela dos dados o equipamento pelo fiscal de trabalho, portaria MTE 671/2021 e; Porta USB auxiliar padrão 2.0 ou superior para exportação de registros e importação de cadastros, portaria MTE 671/2021; Porta Ethernet de 10/100Mbps nativa e protocolo TCP/IP, com configuração IP; Impressão com guilhotina, integrada e de uso exclusivo do equipamento, com corte automático e impressão com velocidade de 1 metro de dois segundos e capacidade para bobinas de até 600m (110.000+ tickets por bobina) e que permita impressões com durabilidade mínima de 5 (cinco) anos; Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados, no mínimo, nos 24 horas precedentes, como consta da portaria 671/2021; Fonte de Alimentação: tensão de entrada 110/220V (B-Volt) / 60Hz e funcionamento 0Vr (cabo incluído); Nível de ruído interno com autonomia mínima para 04 horas de funcionamento na falta de energia elétrica e sistema de corte inteligente da energia para evitar danos ao equipamento; Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano; b) Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores por equipamento na Memória de Trabalho (MT); Permitir o cadastro de, no mínimo, 2 (duas) impressões digitais por usuário; Permitir o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores; Possibilitar o cadastro da digital diretamente no equipamento; Apresentar interface com teclado físico de borracha ou com teclado digital (sensível ao toque); Calendário perpétuo, com opção de ajuste de ata e hora e configuração de horário de verão; Monitorar no formato H:M:S para hora e DDMMAAAA para data e ajuste configuração horário de verão; Os dados deverão ser gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); Permanecer na Memória de Registro Permanente (MRP) todos os eventos de registro do Órgão, marcação de ponto, abitação de data e hora e cadastro do servidor; Ter capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP) igual ou superior a 10.000.000 de registros; Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; Utilizar sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, sendo fornecida interface de controle através de navegador web; Configuração do relógio via web; Tipos de comunicação: Comunicar dados de configuração de Funcionário/Digita e outras configurações necessárias para o funcionamento no mínimo via rede TCP/IP ou Pendrive USB quando a rede TCP/IP não estiver disponível; A coleta de informação de pontos efetuados também deve comunicar via TCP/IP ou Pendrive; Suporte aos protocolos IPv4 e IPv6 e opção para configuração por IP fixo; Permitir utilização de IP fixo e/ou automático (DHCP); Permitir configurar a forma de conexão para facilitar o uso em redes locais e remotas; Permitir configurar todos os dados de rede através de menu disponível no próprio equipamento; O equipamento não poderá utilizar conversor de interface SERIAL para TCP/IP; Sistema de detecção que bloqueio o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação e/ou abertura do equipamento; No estado bloqueado, as únicas operações permitidas são a gravação de arquivo AFD, a impressão da RM e a impressão da Chave pública, conforme estabelecido pela Portaria vigente; Sistema de identificação de status e eventos no equipamento pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador possibilitando consultar empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento; Armazenamento dos dados em memória, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações dados do empregador, gravar na memória a razão social, CNPJ/CNP, CIE e endereço do empregador; Possuir proteção por senha de acesso aos MENUS de configuração; Operar com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tela de verificação disponível no teclado; Deve permitir backup das digitais cadastradas; Deve permitir importar e exportar as biometrias; Modo de verificação das digitais: Ter a capacidade de armazenamento de digitais de no mínimo 15.000 digitais (1:1) - reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico - e 5.000 (1:N) - reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico; Leitor com prismas de vidro ou acrílico com altíssima resistência anti-vandalismo; Resolução mínima de 500 DPI; c) Software: O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional Windows, com importação de dados das marcações de ponto por meio de software usando a conexão de rede e ou através da porta USB via Pendrive; Deverá possibilitar a configuração via WEB e compatível com o software gerenciador CELUS da Insight para envio e recebimento de dados via layout de arquivo "txt"; Deverá possibilitar a parametrização de coleta e importação automática gerada, ou seja, após instalado e parametrizado pelo Departamento de TI o sistema deve realizar a coleta sem intervenção humana durante o registro de ponto todos equipamentos.	UN	10	R\$ 1.399,00	R\$ 13.990,00
----	---	----	----	--------------	---------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro dos Crentes - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de São Pedro dos Crentes - MA, conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá

haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

6.1.1. reajustamento em sentido estrito;

6.1.2. revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilbrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos

titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº 004/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de outubro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E DA S SANTOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
SR. ELISON DA SILVA SANTOS
CNPJ: 57.461.489/0001-16
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c6100b933c7fdb6ade0fa28b94198771

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025/PE004/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025**

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Canaã, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.461.489/0001-16**, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 01, Setor Tavares, em São Pedro dos Crentes - MA, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada pelo **Sr. Elison da Silva Santos**, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 098/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2025, publicada no 07/10/2025, processo administrativo n.º 098/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº 096/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico em atendimentos as Secretarias Municipais do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.

1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

EMPRESA:	D.A.S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP			
CNPJ:	37.483.488/0001-18			
END:	RUA DO SENHOR RAMONDO ROCHA, Nº 01, SETOR TAXAÍRES, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.			
REP:	ELISON DA SILVA SANTOS			
ITEM	MATERIAL	UN	QUANT	PREÇO UNITARIO
Secretaria Municipal de Saúde				
PREÇO TOTAL				

1	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO Equipamento homologado junto ao MTE conforme Portaria 671/2021 e suas alterações. Produto certificado pelo INMETRO - Portaria 04 de 2022 ou posteriores; a) Características mínimas dos Equipamentos: Linha biométrica de impressão digital: tipo ótico com resolução mínima de 500 DPI; integrado/fixado/parafusado no gabinete (não serão aceitos leitores externos adaptados por meio de cabo USB, por exemplo), com prismas de vidro ou acrílico de alta desempenho e mais resistente contra impacto, fregate e riscos, na verificação da impressão digital; Módulos de identificação: Impressão digital e usuário e senha; Teclado: Teclado Virtual Touch, e/ou Teclado físico alfanumérico emborrachado, para possibilitar a inicialização e configuração do equipamento, bem como o cadastramento dos usuários no equipamento, com acesso protegido por senha, além de em caso da não possibilidade de registro da impressão biométrica, permitir ao usuário realizar o registro da marcação através de usuário e senha numérica; Bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta do relógio por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses caso o equipamento fique desligado; Tela LCD com touchscreen com Display LCD TFT colorido com tela sensível ao toque ou teclado equivalente; Porta Fiscal USB padrão 2.0 ou superior para coleta de arquivo AFD para auditoria dos dados o equipamento pelo fiscal do trabalho, portaria MTE 671/2021 e; Porta USB auxiliar padrão 2.0 ou superior para exportação de registros e importação de cadastros, portaria MTE 671/2021; Porta Ethernet de 10/100Mbps nativa e protocolo TCP/IP, com configuração IP; Impressora com quilhotina, integrada e de uso exclusivo do equipamento, com corte automático e impresso com velocidade de menos de dois segundos e capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina) e que permita impressões com durabilidade mínima de 5 (cinco) anos; Possuir leitor para leitura da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados, no mínimo, nas 24 horas precedentes, como consta da portaria 671/2021; Fonte de alimentação: tensão de entrada 110/220V (Bi-Volt) / 60Hz e funcionamento 09v (cabo incluso); Hidranta: próprio (interno) com autonomia mínima para 04 horas de funcionamento na falta de energia elétrica e sistema de corte inteligente da energia para evitar danos ao equipamento; Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano; b) Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores por equipamento na Memória de Trabalho (MT); Permitir o cadastro de, no mínimo, 2 usuários impressões digitais por usuário. Permitir o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores; Possibilitar o cadastro da digital firmante no equipamento; Apresentar interface com teclado físico de borracha ou com teclado digital (sensível ao toque); Calendário perpétuo, com opção de ajuste de data e hora e configuração de horário de verão; Monitor no formato W4MM-SS para horas e D0MMMAAAA para data e ajuste configuração horário de verão; Os dados deverão ser gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); Armazenar na Memória de Registro Permanente (MRP) todos os eventos: registro do Órgão, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro do servidor; Ter capacidade para armazenamento de registro em memória (MRP) igual ou superior a 10.000.000 de registros; Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; Utilizar sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, sendo fornecida interface de controle através de navegador web; Configuração do relógio via web; Tipo de comunicação: Comunicar dados de configuração de Funcionários/Digitais e outras configurações necessárias para o funcionamento no mínimo via rede TCP/IP ou Pendrive USB quando a rede TCP/IP não estiver disponível. A coleta de informação de pontos efetuados também deve comunicar via TCP/IP ou Pendrive; Suporte aos protocolos IPv4 e IPv6 e Aplica para configuração por IP fixo; Permitir utilização de IP fixo e/ou automático (DHCP); Permitir configurar a forma de conexão para facilitar o uso em redes locais e remotas; Permitir configurar todos os dados de rede através de menu disponível no próprio equipamento; O equipamento não poderá utilizar conversor de interface SERIAL para TCP/IP; Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação ou abertura do equipamento; No estado bloqueado, as únicas operações permitidas são a gravação de arquivo AFD, a impressão da RIM e a impressão da chave pública, conforme estabelecido pela Portaria vigente; Sistema de identificação de status e eventos no equipamento pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador possibilitando consultar empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento; Armazenamento dos dados em memória, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações dados do empregador, gravar na memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do empregador; Possuir proteção por senha de acesso aos MENUS de configuração; Operar com Auto On (biometria) com recurso de toque único, função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tela de verificação disponível no teclado; Deve permitir backup das digitais cadastradas; Deve permitir importar e exportar as biometrias; Modo de verificação das digitais: Ter a capacidade de armazenamento de digitais de no mínimo 15.000 digitais (1:1) - reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico - e 5.000 (1:N) reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico); Leitor com prisma de vidro ou acrílico com altíssima resistência anti-arranhado; Resolução mínima de 500 DPI; c) Software: O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional Windows, com exportação de dados das marcações de ponto por meio de software usando a conexão de rede e ou através da porta USB via Pendrive; Deverá possibilitar a configuração via WEB e compatível com o software gerenciador ZEUS da insight para envio e recibo de dados ou layout de arquivo "txt"; Deverá possibilitar a parametrização de coleta e importação automática agendada, ou seja, após instalado e parametrizado pelo Departamento de RH o sistema deve realizar a coleta sem intervenção humana diária do registro de ponto todos os equipamentos.				
---	--	--	--	--	--

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

6.1.1. reajustamento em sentido estrito;

6.1.2. revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de Índices específicos ou setoriais;

6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos

titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº 004/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de outubro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E DA S SANTOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
SR. ELISON DA SILVA SANTOS
CNPJ: 57.461.489/0001-16
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: baea54759705f241965a43ea5b257b15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025/PE004/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025**

O Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, sediado na Av. Canaã, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.461.489/0001-16**, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 01, Setor Tavares, em São Pedro dos Crentes - MA, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada pelo **Sr. Elison da Silva Santos**, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 098/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2025, publicada no 07/10/2025, processo administrativo n.º 098/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Sistema de Registro de Preços nº 097/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico em atendimentos as Secretarias Municipais do Município de São Pedro dos Crentes - MA.**

1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.

1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

EMPRESA:	E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP				
CNPJ:	57.461.489/0001-16				
END:	AVENIDA RAIMUNDO ROCHA, Nº 01, SETOR TAVARES, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.				
REP:	ELUSON DA SILVA SANTOS				
ITEM	MATERIAL	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social					

	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO Equipamento homologado junto ao MTE conforme Portaria 671/2021 e suas alterações: Produto certificado pelo INMETRO - Portaria 04 de 2022 ou posteriores; a) Características mínimas dos Equipamentos: Leitor biométrico de impressão digital: tipo ótico com resolução mínima de 500 DPI, integrado/adaptado/parafusado no gabinete (não serão aceitos leitores externos adaptados por meio de cabo USB, por exemplo), com primeira de vidro ou acrílico de alto desempenho e mais resistente contra impacto, desgaste e riscos, na verificação da impressão digital; Métodos de identificação: impressão digital e usuário e senha; Teclado: Teclado Virtual Touch, e/ou Teclado físico alfanumérico emborrachado, para possibilitar a inicialização e configuração do equipamento, bem como o cadastramento dos usuários no equipamento, com acesso protegido por senha, além de em caso de não possibilidade de registro da impressão biométrica, permitir ao usuário realizar o registro da marcação através de usuário e senha numérica; Bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta do relógio por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses caso o equipamento fique desligado; Tela LCD com touchscreen com Display LCD TFT colorido com tela sensível ao toque ou teclado equivalente; Porta Fiscal USB padrão 2.0 ou superior para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados o equipamento pelo Fiscal do Trabalho, portaria MTE 671/2021 e; Porta USB auxiliar padrão 2.0 ou superior para exportação de registros e importação de cadastros, portaria MTE 671/2021; Porta Ethernet de 10/100Mbps nativa e protocolo TCP/IP, com configuração IP; impressora com guilhotina, integrada e de uso exclusivo do equipamento, com corte automático e impressão com velocidade de no mínimo dez segundos e capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina) e que permita impressões com durabilidade mínima de 5 (cinco) anos; Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados, no mínimo, nas 24 horas precedentes, como consta da portaria 671/2021; Fonte de Alimentação: tensão de entrada 110/220V (B-Volt) / 60Hz e funcionamento 09w (cabo incluso); Nobreak próprio (interno) com autonomia mínima para 04 horas de funcionamento na falta de energia elétrica e sistema de corte inteligente da energia para evitar danos ao equipamento; Garanta do equipamento de no mínimo 1 ano. b) Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores por equipamento na Memória de Trabalho (MT). Permitir o cadastro de, no mínimo, 2 (duas) impressões digitais por usuário. Permitir o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores; Possibilitar o cadastro da digital diretamente no equipamento; Representar interface com teclado físico de borracha ou com teclado digital (sensível ao toque). Calendário perpétuo, com opção de ajuste da ata e hora e configuração de horário de verão. Monitorar no formato HH-MM-SS para horas e DD/MM/AAAA para data e ajuste/ configuração horário de verão; Os dados deverão ser gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MPR). Armazenar na Memória de Registro Permanente (MPR) todos os eventos: registro do Órgão, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro do servidor. Ter capacidade para armazenamento de no mínimo em memória (MPR) igual ou superior a 10.000.000 de registro. Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados; Utilizar sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, sendo fornecida interface de controle através de navegador web; Configuração do relógio via web; Tipos de comunicação: Comunicar dados de configuração de Funcionários/Digitais e outras configurações necessárias para o funcionamento no mínimo via rede TCP/IP ou Pendrive USB quando a rede TCP/IP não estiver disponível; A coleta de informação de pontos efetuados também deve comunicar via TCP/IP ou Pendrive. Suporte aos protocolos IPv4 e IPv6 e opção para configuração por IP fixo. Permitir utilização de IP fixo e/ou automático (DHCP). Permitir configurar a forma de conexão para facilitar o uso em redes locais e remotas; Permitir configurar todos os dados de rede através de menu disponível no próprio equipamento; O equipamento não poderá utilizar conversor de interface SERIAL para TCP/IP; Sistema de detecção que bloqueie o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação e/ou abertura do equipamento; No estado bloqueado, as únicas operações permitidas são a gravação de arquivo AFD, a impressão da RIM e a impressão da chave pública, conforme estabelecido pela Portaria vigente; Sistema de identificação de status e eventos no equipamento pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador possibilitando consultar empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento; Armazenamento dos dados em memória, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações dadas do empregador, gravar na memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do empregador; Possuir proteção por senha de acesso aos MENUS de configuração; Operar com Auto On (biometria com curso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando a dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tela de verificação disponível no teclado; Deve permitir backup das digitais cadastradas; Deve permitir importar e exportar as biometrias; Modo de verificação das digitais: Ter a capacidade de armazenamento de digitais de no mínimo 35.000 digitais (1:1) - reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico e 5.000 (1:N) - reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico). Leitor com primeira de vidro ou acrílico com altíssima resistência anti-vandalismo; Resolução mínima de 500 DPI). c) Software: O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional Windows, com exportação de dados das marcações de ponto por meio de software usando a conexão de rede e ou através da porta USB via Pendrive; Deverá possibilitar a configuração via WEB e compatível com o software gerenciador ZEUS da Insight para envio e recebimento de dados ou layout de arquivo "txt"; Deverá possibilitar a parametrização de coleta e importação automática de agenda, ou seja, após instalado e parametrizado pelo Departamento de RH o sistema deve realizar a coleta sem intervenção humana direta do registro de todos equipamentos.	UN	3	RS 1.399,00	RS 4.197,00
--	--	----	---	-------------	-------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro dos Crentes - MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de São Pedro dos Crentes - MA, conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá

haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

6.1.1. reajustamento em sentido estrito;

6.1.2. revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei



Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos

titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do Sistema de Registro de Preços nº 004/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de outubro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E DA S SANTOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
SR. ELISON DA SILVA SANTOS
CNPJ: 57.461.489/0001-16
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e9387671d93869378dc8093594cc2eff*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 57.461.489/0001-16. Valor R\$ 6.995,00 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico em atendimentos as Secretarias Municipais do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá início na data de sua assinatura em 09/10/2025, com duração de 12 (doze) meses. São Pedro dos Crentes - MA, 09 de outubro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 043e6856a62efaa70208006da5d5f6f4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº



004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 57.461.489/0001-16. Valor R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico em atendimentos as Secretarias Municipais do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá início na data de sua assinatura em 09/10/2025, com duração de 12 (doze) meses. São Pedro dos Crentes - MA, 09 de outubro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b8134118fbdcbff92db40671a337f3e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 57.461.489/0001-16. Valor R\$ 8.394,00 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico em atendimentos as Secretarias Municipais do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá início na data de sua assinatura em 09/10/2025, com duração de 12 (doze) meses. São Pedro dos Crentes - MA, 09 de outubro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6c387fec054538f07f4f02240faf2985

EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E DA S SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 57.461.489/0001-16. Valor R\$ 4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico em atendimentos as Secretarias Municipais do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá início na data de sua assinatura em 09/10/2025, com duração de 12 (doze) meses. São Pedro dos Crentes - MA, 09 de outubro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0afc3d1f93c1f2ee916c44b48d48c602

PORTARIA 155/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO **BAIRRO SETOR BOMFIM** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, com base no inciso VI da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº

13.465/2017, em consonância com o Decreto Federal nº 9.310/2018 e com as disposições específicas do Provimento nº 10/2022 da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Social, atingindo populações qualificadas nos termos do art. 13, I e II da Lei 13.465/2017, e 17, §5 do Provimento 0102022 (Social e Específico) e com vistas à regularização fundiária de ocupantes do núcleo urbano consolidado demarcado, com delimitações geográficas a serem encartadas nos autos.

Parágrafo único. Sejam autuados os presentes autos, tendo como **Promovente o Município de São Pedro dos Crentes**, por intermédio da Secretária de Administração e, como atingidos, ocupantes do **Bairro Setor Bonfim**, ao que determino, ainda:

- Solicitar de certidão de inteiro teor de busca, junto ao respectivo Cartório de registro de imóveis, referente a citada área, descrita em planta de situação e memorial descritivo;
- Elaboração de mapa cartográfico da área demarcada, contendo o parcelamento ali existente, identificando lotes e vias de circulação, bem, como, ainda, a elaboração de planta de situação e memorial descritivo de cada um dos parcelamentos verificados, com as respectivas coordenadas geográficas;
- Formação de cadastro de ocupantes, com a identificação e qualificação dos beneficiados e classificação socioeconômica;
- A notificação de titulares de imóveis confrontantes com a poligonal do citado núcleo, para, querendo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, apresentar impugnação ou manifestação sobre o citado Processo de Regularização Fundiária, advertindo-os das cominações de estilo previstas no art. 31, I, §6º, da Lei Federal 13.465/2017;
- Elaboração de parecer jurídico;
- Decisão administrativa e elaboração de Projeto de Reurb;
- E quaisquer outras providências que se fizerem necessárias ao seguimento do feito.

Art. 2º. A implementação do presente processo será **dividida em 2 (duas) etapas**, sendo estas definidas no recorte da poligonal do núcleo demarcado.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Aryson dos Santos Silva** para presidir o presente feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9d06e94d3e84f8841cd598192dd90aa2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Agente de Contratação de São Raimundos das Mangabeiras -MA., no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a **REVOGAÇÃO** por Alteração da Pesquisa de preços, da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025-SRP, objetivando o Registro de preço para futura eventual Contratação



de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de ginástica exercício físico para implantação de academia ao ar livre no âmbito deste município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Informações adicionais no prédio da Comissão de Licitação, situada na Praça da Família, nº 43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) de segunda a sexta-feira.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 09 de outubro de 2025.

Dacilene Rodrigues Aguiar
Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f90fadffda4617a8d814d2681bfebad7

EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 222/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.417.081/0001-46.

CONTRATADO: ANA LUIZA MARTINS DE QUEIROZ, CPF nº 226.330.491-68.

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Praça do Mercado, S/N, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento do ANEXO - I da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

ASSINAM: EDNAYRA CARDOSO COELHO (SECRETÁRIA MUNIIPAL DE SAÚDE) e ANA LUIZA MARTINS DE QUEIROZ (LOCADORA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 8b34d70a146774119de7906bf9d36878

PORTARIA Nº 365, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB

PORTARIA Nº 365, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO NONATO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.

A PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.443, de 02 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe da consolidação das normas sobre atenção especializada; e

CONSIDERANDO a avaliação técnica da Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher COSMU/CGACI/DGCI/SAPS/MS e da Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde CGSI/DRAC/SAES/MS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 405, de 08 de maio de 2023, que altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) relacionados a Esterilização masculina e feminina;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso da população de São Raimundo das Mangabeiras aos métodos de planejamento familiar, garantindo qualidade, segurança e equidade;

CONSIDERANDO a estrutura, a capacidade instalada e a equipe multiprofissional disponível no Hospital Municipal São Raimundo Nonato para realização dos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica habilitado o Hospital Municipal São Raimundo Nonato de São Raimundo das Mangabeiras, CNES 2646617, integrante da Rede Municipal de Saúde de São Raimundo das Mangabeiras, como unidade de referência para a realização de procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, conforme a legislação vigente.

Art. 2º - Compete ao Hospital Municipal São Raimundo Nonato de São Raimundo das Mangabeiras assegurar o cumprimento dos critérios técnicos, éticos e legais estabelecidos para a realização dos procedimentos de esterilização cirúrgica, em consonância com o disposto na Lei nº 14.443/2022 e nas Portarias Ministeriais pertinentes.

Art. 3º - O Hospital Municipal São Raimundo Nonato de São Raimundo das Mangabeiras deverá manter registros atualizados e fidedignos dos procedimentos realizados, garantindo a notificação junto aos sistemas de informação do SUS, bem como o adequado acompanhamento pré e pós-operatório dos usuários.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará o suporte técnico, administrativo e regulatório necessário para assegurar o adequado funcionamento da oferta desses serviços, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, em 08 de outubro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 0d0171c72f7f165f9add089c2534619a





JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br